

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO. **2016**



Borba faz bem!

www.cm-borba.pt |  facebook |  YouTube



Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1
INTRODUÇÃO	3
VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL	7
LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd's)	8
LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO	9
1.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões	9
a) Implementação de medidas geradoras de emprego	9
b) Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento	10
c) Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto	11
LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA	13
2.1 Projetos e ações nas diferentes dimensões	13
a) Valorização da cidadania	13
b) Promoção da cooperação com as freguesias	14
c) Articulação de projetos com associações e coletividades	14
LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL	16
3.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões	16
a) Promoção da justiça social	16
b) Promoção do bem-estar	17
c) Valorização de políticas de inclusão social	18
LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE	20
4.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões	20
a) Criação de instrumentos de planeamento e ordenamento do território	20
b) Articulação de ações e medidas com as concessionárias	21
c) Implementação de boas práticas ambientais	21
MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO	24
RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	25
RESUMO DO ORÇAMENTO	26
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	27
RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	29
ORÇAMENTO DA RECEITA	30
ORÇAMENTO DA DESPESA	32
GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)	35
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	41
PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)	43
QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)	47
ANÁLISE COMPARATIVA "ORÇAMENTO MUNICIPAL vs PLANO de AJUSTAMENTO FINANCEIRO"	49
MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	56
NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2016	57
MAPA DE PESSOAL	63

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A elaboração das grandes opções do plano e orçamento 2016 surge numa conjuntura de enorme pressão política, social e financeira para o Município, o que implica uma maior responsabilidade municipal no exercício das suas competências e na prossecução das suas linhas estratégicas, procurando assumir-se como promotor e interlocutor do emprego e desenvolvimento; do aprofundamento da democracia; da justiça social e do planeamento, ecologia e ambiente.

Passados cerca de dois anos da tomada de posse, surgem evidências do enorme trabalho desenvolvido para equilibrar as contas do Município, o que nos irá permitir encerrar o ano de 2015, dentro dos limites impostos pelo RFALEI¹ e iniciar o ano de 2016 com alguma margem para efetuar pequenos investimentos.

O cumprimento, pelo Município, do limite de dívida total, estipulado pelo RFALEI, assume-se como um passo determinante, porque nos irá permitir demonstrar: à tutela, que prosseguimos o caminho do cumprimento dos normativos legais e à banca que somos uma entidade de baixo risco, e como tal passíveis de financiar.

Esta demonstração tornar-se-á mais importante ainda se assumirmos que o Município poderá, após aprovação das contas de 2015, solicitar autorização para a contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazos, que permita liquidar a totalidade do empréstimo contraído ao Estado Português, ao abrigo do PAEL².

Com esta operação, pretende-se que o Município consiga taxas de juro, com *spreads* mais baixos que os que atualmente se encontram indexados ao empréstimo do PAEL (uma vez que o Município já se encontra numa situação financeira menos gravosa, e como tal de menor risco para financiar por parte da banca privada), permitindo-nos assim desonerar parte dos encargos futuros que já se encontram assumidos com juros para 2016 e anos seguintes e, não menos importante, reconquistar a autonomia local perdida pela adesão ao PAEL.

Bem sabemos que a finalização do PAF³ do Município de Borba não será suficiente para permitir ao Município deter capacidade financeira para desenvolver todas as atividades e investimentos necessários no Concelho (até porque se pretende amortizar o empréstimo do PAEL, por outro, à banca privada, no montante que se encontrar em dívida, com uma taxa de juro menos onerosa), mas será, certamente, um passo importante, porque demonstra que fomos responsáveis, que cumprimos as nossas obrigações e que damos mais um passo na conquista de peso negocial junto do poder central.

¹ Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro.

² Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

³ Plano de Ajustamento Financeiro, integrado no Programa de Apoio à Economia Local, nos termos previstos nos art.ºs 5.º e 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e no art.º 7.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

Continuamos a assumir que todas as despesas terão que ser bem estudadas e aprofundadas, para evitar a tomada de decisões, sem a garantia de sustentabilidade de realização das mesmas, o que iria prejudicar a garantia da continuidade futura das atividades e investimentos desenvolvidos.

Assim, a "responsabilidade" e a "proximidade dos serviços aos cidadãos" continuarão a assumir-se como as atitudes políticas essenciais para enfrentarmos os desafios, sem esquecer, a necessidade de atendermos ao "bom senso", à "cautela" e à "prudência" para não comprometer as gerações vindouras.

Assumimos, desde o início, como um dos nossos sonhos *«tornar todos os borbenses participantes na política local e não apenas cómodos e meros espetadores. Contamos com todos eles para nos indicarem o caminho mais apropriado no nosso desempenho. Temos plena consciência que a verdadeira e mais apropriada noção de democracia está muito para além daquilo que é vulgar aceitar que: "eleitores informados tomarão sempre as melhores decisões"»*.

Assim, no ano de 2016 iremos dar início ao primeiro orçamento participativo em Borba, e para o efeito pretendemos apresentar brevemente as linhas orientadoras e a regulamentação que permitirão aos munícipes participarem na escolha de projetos a realizar no concelho, encontrando-se neste orçamento já previsto o montante para esse efeito.

O Município de Borba terá que continuar a estar ao lado de todos os borbenses, de forma solidária e ativa, prosseguindo políticas de proximidade que visem salvaguardar os interesses das populações.

Assim, as grandes opções do plano e o orçamento 2016 afirmam a visão estratégica que pretendemos e mantemos para o Concelho. E é esta visão que continuamos a partilhar, afirmando quatro eixos estratégicos que se afiguram ambições fundamentais: emprego e desenvolvimento, aprofundamento da democracia, justiça social e planeamento, ecologia e ambiente.

Pretendemos continuar a assumir uma visão integradora do desenvolvimento local, que pressupõe a preocupação, não só com o presente, mas com a qualidade de vida das gerações futuras, através da valorização dos recursos endógenos, do incremento da inclusão social e da promoção de um desenvolvimento económico sustentado. Esta visão integradora do desenvolvimento sustentável constitui o pano de fundo das prioridades políticas do Município para o presente e futuro do concelho, procurando continuar a demonstrar que "BORBA faz bem!"

Sempre ambicionámos um Concelho reconhecido, pelos seus munícipes, pela qualidade, para tal termos que nos dedicar com maior ênfase e focalização nos eixos estratégicos que delineámos e que assumimos serem os mais preocupantes, uma vez que assumimos que o *"coletivo é maior que a soma das partes"*.

Borba, 9 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara



António José Lopes Anselmo

INTRODUÇÃO

Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL⁴, o RFALEI, a LGTFP⁵, o RJRFM⁶, a LCPA⁷ e o PAEL.

Por outro lado, não podemos esquecer que o Município se encontra em constante monitorização, em consequência do PAF, elaborado e aprovado aquando da candidatura ao PAEL.

Toda esta conjuntura tem levado a que uma das maiores necessidades passe por lograr colocar a dívida total do Município dentro dos limites definidos pela RFALEI, de forma a reconquistar autonomia local.

É bastante expectável que o Município encerre o ano de 2015 dentro do limite da dívida total imposta pelo RFALEI, o que representará diminuições na dívida total, de 1,2 M€ (face à registada em 01/01/2015) e de 2,6 M€ (face à registada em 01/01/2014). Assim, será possível iniciar o ano de 2016, com uma margem absoluta de 0,5 M€ e uma margem utilizável de 100 m€, sem prejuízo da necessidade de se garantir a não criação de pagamentos em atraso (na redação dada pela LCPA) e a existência de fundos disponíveis (o que implicará que a dívida só pode aumentar dentro da margem utilizável e desde que existam disponibilidades financeiras para o efeito).

Esta evolução na dívida total do Município poderá permitir, após aprovada a prestação de contas de 2015, encetar negociações, com vista à contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazos, para substituição do empréstimo contraído ao abrigo do PAEL, de modo a diminuir os encargos futuros com juros, com vista a reconquistar autonomia local.

O POCAL⁸ estabelece que todas as autarquias locais, devem elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas grandes opções do plano e pelo orçamento. Estes documentos são de importância primordial para a gestão autárquica, pois neles estão vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

“A previsão dos recursos financeiros revela-se de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas

⁴ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

⁵ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto.

⁶ Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto e alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

⁷ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

⁸ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2002

*ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.*⁹

Assim, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das grandes opções do plano e do orçamento, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O POCAL estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO¹⁰ e a compatibilidade com as regras previsionais, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no POCP¹¹.

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2016-2019, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou à elaboração do QPPO¹².

Relativamente ao QPPO importa referir que o mesmo carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º do RFALEI (o qual dispõe que *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após publicação da presente lei”*). Assim o Decreto-Lei a que se refere o art.º 47.º deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014.

Importa ainda atender que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do RFALEI, *“os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”* Entendemos que o Município não pode correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2017 cuja regulamentação não existe. Por outro lado, conforme refere a própria ANMP¹³, na sua circular 108/2014/AG, *“a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas”*.

Por este motivo, o Município, solicitou, em 2014, esclarecimentos à DGAL¹⁴ e à CCDRA¹⁵ acerca desta temática, tendo ambas as entidades entendido que *“devem os municípios, no mínimo, prever aquando da elaboração do quadro plurianual, que acompanha a proposta de orçamento municipal, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2015-2018, tendo em conta que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano de 2016 (ano seguinte ao do exercício económico). Após a sua publicação (do decreto-lei que regulamente o QPM) deverão os municípios proceder às devidas adaptações em termos de estrutura em consonância com as indicações expressas nesse diploma.”*

⁹ in POCAL COMENTADO, João Batista Carvalho, Maria José Fernandes, Ana Teixeira, pp.68, Editora Rei dos Livros.

¹⁰ Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

¹¹ Plano Oficial de Contabilidade Pública.

¹² Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

¹³ Associação Nacional de Municípios Portugueses.

¹⁴ Direção-Geral da Administração Local.

¹⁵ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Já no ano de 2015, voltou a ANMP, a informar o Município que *“Não tendo havido qualquer evolução na temática em causa, reafirmamos o conteúdo inserto na missiva então enviada”*.

A DGAL, por sua vez, informou, por via da CCDRA, a sua posição relativamente à interpretação do art.º 44.º do RFALEI, onde explana que *“(...) a lei é expressa quando define que o valor constante do QPPO para o ano seguinte ao do exercício económico é vinculativo, não obstante, considera-se que qualquer facto superveniente poderá ser considerado, mas apenas em sede de revisão ao orçamento”* e *“Deste modo, aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano de 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede de elaboração do QPPO. Não obstante, uma vez que poderão ocorrer factos supervenientes, não previstos aquando da elaboração das projeções para o ano de 2016, e que alteram os montantes aos quais o município se vinculou em sede de QPPO, estes montantes só poderão entrar em linha de conta por via de uma revisão ao orçamento municipal.”*

Assim, pese embora se apresentem os montantes totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2016-2019 (de forma a evitar a apresentação de um parecer prévio desfavorável aos documentos previsionais por parte da DGAL), entende o Município, tal como a ANMP, *“não estarem criadas as condições legais para cumprimento do art.º 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014. A ANMP (tal como o Município) considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do caráter voluntário da qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.”*

O presente documento contempla também, no orçamento da despesa, a previsão com ativos financeiros, para fazer face ao cumprimento do FAM¹⁶.

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, estarão disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do município em www.cm-borba.pt.

Apresenta-se, neste documento, a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP¹⁷, na sua adaptação às autarquias locais.

¹⁶ Fundo de Apoio Municipal, regulamentado pelo Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto e alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. O n.º 1 do art.º 17º da referida lei estipula que o capital social do FAM é de 650 m€, sendo que o n.º 2 dispõe que a contribuição dos municípios é de 50% desse valor, ou seja, 325 m€. Por outro lado, o n.º 3 do supramencionado artigo apresenta a fórmula de imputação do valor da contribuição global a cada município. Assim, nos termos do n.º 4, a contribuição do Município de Borba para o FAM será de € 308.762,94, que de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 19.º será realizado em 7 anos (€ 44.109 por ano, nos anos de 2015 a 2020 e € 44.108,94 no ano de 2021).

¹⁷ Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2016, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, possíveis de definir em 2016, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTA¹⁸. Relativamente a este item importa referir que o Município se encontra, à data de elaboração do orçamento, a proceder ao ciclo anual de revisão tarifária para o ano de 2016, com vista à apreciação do mesmo, por parte da ERSAR¹⁹, atendendo às recomendações desta entidade e ao disposto no n.º 7 do art.º 21º do RFALEI.

Deve ainda referir-se que a elaboração das grandes opções do plano e do orçamento para 2016 levou, em consideração, na íntegra, o PAF, aprovado pelo Município, no âmbito do PAEL, existindo, inclusive, neste documento, um capítulo autónomo para efeitos de análise comparativa (Análise comparativa “Orçamento Municipal *versus* Plano de Ajustamento Financeiro”).

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, deve o Município «*submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, os seus documentos previsionais (...) para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à assembleia municipal*».

¹⁸ Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, aprovado pela Lei n.º 53/E-2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro.

¹⁹ Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL

As grandes opções do plano e orçamento para 2016 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

O Município define a visão estratégica central: **“Borba faz bem!”**

Esta visão estratégica, de mensagem simples e direta, fundamenta-se na avaliação das potencialidades e oportunidades do concelho, através da implementação e desenvolvimento de quatro eixos estratégicos de desenvolvimento e depende do aproveitamento das potencialidades endógenas que o concelho oferece e da superação das suas fragilidades, através de um persistente empenho do Município e da mobilização de outras instituições da comunidade, unidas pelo mesmo desígnio estratégico.

Naturalmente, não se ignora que as circunstâncias e a natureza da envolvente global do processo de desenvolvimento do concelho se vêm modificando de forma muito significativa nos últimos anos.

Com efeito, os municípios desempenham um papel essencial como focos catalisadores de desenvolvimento através dos serviços prestados e condições oferecidas aos cidadãos, às empresas e às outras organizações, o que exige uma adequada provisão dos bens e serviços públicos.

Neste contexto, a concretização da visão estratégica central acima mencionada é um objetivo ambicioso, mas realista, que tem que levar em consideração todos os aspetos acima referidos, mas também as possíveis condicionantes externas.

LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd's)

A prossecução da visão estratégica central, essencial para assegurar o sucesso no processo de desenvolvimento económico, social e territorial do concelho, é assegurada pela concretização das seguintes quatro linhas estratégicas de desenvolvimento (LEd's).

- LEd 1. EMPREGO E DESENVOLVIMENTO**, que assume como finalidades principais a implementação de medidas geradoras de emprego, a realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do concelho, individualmente e através de parcerias e a concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.
- LEd 2. APROFUNDAR A DEMOCRACIA**, que assume como finalidades principais a valorização da cidadania e a participação de todos os grupos e faixas etárias na vida da comunidade, a promoção da cooperação com as freguesias e a articulação com as associações e coletividades do concelho.
- LEd 3. JUSTIÇA SOCIAL**, que assume como finalidades principais a promoção da justiça social, com o apoio aos mais carenciados, a promoção do bem-estar e a valorização de políticas de inclusão social, enquanto forma de atenuar as desigualdades entre as pessoas.
- LEd 4. PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE**, que assume como finalidades principais a criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território e a articulação de medidas com as concessionárias de abastecimento de águas, saneamento e tratamento de resíduos, de forma a procurar dar resolução aos maiores problemas ambientais que assolam o concelho e de forma a gerar poupanças que permitam definir e aplicar preços, taxas e tarifas socialmente responsáveis e geradoras de ganhos de eficiência, através da implementação de boas práticas ambientais.

Importa ainda referir que para que estas linhas estratégicas de desenvolvimento sejam exequíveis a médio e longo prazo, torna-se imperativo iniciar alguns projetos e ações em 2016, enquanto outros, pelas suas características, deverão ser preparados e melhor aprofundados, de forma a permitir o seu desenvolvimento ao longo de um horizonte temporal mais lato, permitindo aproveitar as oportunidades de cofinanciamento do QCA²⁰ 2014-2020 (Portugal 2020), de forma a garantir o respeito pela LCPA, pelo PAF aprovado, no âmbito do PAEL e demais legislação em vigor.

²⁰ Quadro Comunitário de Apoio.

LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

O Município assume o propósito estratégico de projetar o emprego e o desenvolvimento do concelho. Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- a) Implementação de medidas geradoras de emprego;
- b) Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias;
- c) Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

1.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões**a) Implementação de medidas geradoras de emprego**

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a implementação de medidas geradoras de emprego. Para o efeito, o Município terá que assumir que este desígnio só pode ser desenvolvido se for reconhecida a importância, a experiência e a competência detida por outras entidades nesta matéria, às quais o Município terá que recorrer para incrementar o emprego no concelho, não se escusando, no entanto, de promover individual o incremento do mesmo, dentro das suas competências e capacidades.

Programa de incentivo ao empreendedorismo local (PIEL)

O PIEL visa a promoção do desenvolvimento económico no Concelho, através da implementação de um conjunto de medidas e ações destinadas a impulsionar o tecido empresarial local e a criação de novos postos de trabalho. O programa irá assentar em três objetivos estratégicos: estimular o surgimento de novas iniciativas empresariais, apoiar as atividades económicas já implementadas no Concelho e impulsionar a criação de emprego. Na senda de tais objetivos o PIEL consistirá, essencialmente, na atribuição de apoio financeiro aos agentes económicos que pretendam criar ou fixar novas empresas no Concelho de Borba, abraçar novas oportunidades de investimento ou gerar o próprio emprego. Financiamento que terá, inevitavelmente, como contrapartida a criação pelo respetivo destinatário de, pelo menos, um posto de trabalho, cuja manutenção deverá ser garantida por um período mínimo. O programa poderá, ainda, envolver a implementação de outros estímulos ao empreendedorismo local, nomeadamente, no que concerne à isenção de taxas municipais nos procedimentos de controlo prévio municipal e acesso a apoio dos serviços municipais.

Articulação de medidas geradoras de emprego com outras entidades

Para que esta linha estratégica de desenvolvimento seja exequível é essencial que o Município reconheça que, por si só, não é possível implementar a mesma, uma vez que, a legislação restringe cada vez mais a possibilidade de o Município poder contratar pessoal para o seu mapa, tendo nos últimos anos, inclusive, obrigado à sua redução, em número de trabalhadores, face aos existentes em anos anteriores. Por outro lado, o quadro comunitário em vigor não cofinancia (salvo situações excecionais) despesas de administração direta, pelo que o Município detém cada vez mais dificuldade em fazer face a este fenómeno que arrasa o Concelho. Desta forma, é necessário encetar medidas em parceria com outras entidades, procurando encontrar soluções junto das entidades que mais competência, experiência e saber detém nesta matéria. Assim, o Município estará fortemente empenhada em procurar soluções para o emprego no Concelho, em articulação com todas as entidades que possam dar bom desenvolvimento, acolhimento e apoio a esta causa.

b) Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende potenciar o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias. O pressuposto desta dimensão assenta no facto de assumir que sejam efetuados investimentos no Concelho por parte do Município, mas também outros, nos quais o Município não seja o único promotor, assumindo-se como um parceiro privilegiado, permitindo, desta forma, gerar riqueza, criar emprego e dinamizar o investimento privado.

Zona Industrial do Alto dos Bacêlos - Ligação à variante da EN 255

A Zona Industrial do Alto dos Bacêlos, localizada fora dos aglomerados urbanos, é próxima da variante à EN 255 e confronta diretamente com a EM 508-3. Assume uma área de 48,60 ha e destina-se a espaços de indústria, logística e armazenagem; espaços de comércio e serviços e espaços de equipamentos de utilização coletiva (sendo também onde se localiza a estação de transferência de resíduos sólidos de Borba). Apresenta neste momento uma ocupação de lotes reduzida e necessita, para melhoria de acesso, da ligação prevista ao nó da variante à EN 255. O custo desta intervenção estima-se em 145 m€ e encontra-se o Município à procura de uma solução de financiamento por via do Portugal 2020 (uma vez que se trata de um troço de fecho de investimento). Assim, para o efeito, encontra-se previsto o investimento a realizar, nos anos de 2016 (10 m€) e 2017 (135 m€), assim que se encontre salvaguardado o cofinanciamento da operação.

Infraestruturação do Pólo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada

Este pólo industrial localiza-se junto à estrada municipal 506 (EM 506), que liga esta localidade ao concelho de Estremoz e tem capacidade para 10 lotes, numa área 18.000 m². Nove lotes estão destinados a indústria e um a equipamento, com áreas compreendidas entre os 1.000 e 1.300 m². A criação deste pólo industrial pretende proporcionar à Orada um espaço para a instalação de pequenas unidades industriais, particularmente ligadas à atividade agroindustrial, desenvolvendo o potencial industrial e empresarial, promovendo a oferta de emprego e atração de população ativa para a freguesia. As obras de urbanização a desenvolver no âmbito deste projeto de loteamento assentam nas infraestruturas elétricas e de telecomunicações, viárias e arranjos exteriores, num investimento que ronda

os 155 m€. Atualmente já se encontram ocupados 2 lotes, um por parte do Município, com o Pavilhão de Feiras e Exposições e um outro por particular, com a instalação de uma unidade de panificação. Assim, importa concluir este investimento, de forma a alavancar o desenvolvimento económico da Freguesia, através da atração de novos investimentos para a mesma, prevendo-se o desenvolvimento deste projeto nos anos de 2016 (10 m€) e 2017 (145 m€).

Repavimentação da EM 508-3 (Borba – Salgada)

A repavimentação da estrada municipal 508-3 (Borba-Salgada) foi estimada em 160 m€, a executar entre o final de 2016 e o início de 2017 e pretende, no essencial, melhorar o estado do pavimento atual (que se encontra bastante deteriorado), de forma a garantir melhores condições de circulação e segurança. A estrutura da pavimentação a adotar terá que ter em consideração a localização da estrada, em zona de pedreiras e de diferentes acessos a áreas industriais, podendo ser utilizada por veículos pesados. Assim, importa desenvolver este investimento, para criar melhores condições de segurança para os utilizadores da via, prevendo-se o desenvolvimento deste projeto nos anos de 2016 (20 m€) e 2017 (140 m€).

Reparação da rede viária de Borba

A rede viária de Borba encontra-se, em alguns pontos, em mau estado de manutenção, pelo que urge proceder à sua reparação, procurando salvaguardar a segurança de pessoas e bens. O custo estimado desta intervenção assume o montante de 80 m€, pelo que se pretende efetuar o mesmo ao longo dos próximos anos de 2016 (15 m€) e 2017 (65 m€).

c) Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assume a necessidade de concretizar uma política global ao nível de património, turismo, educação, cultura e desporto, de forma a melhor delinear e concretizar uma estratégia conjunta para áreas chave do desenvolvimento do concelho.

Edifício dos Paços do Concelho

Pretende-se com este projeto continuar a recuperar e modernizar o edifício dos Paços do Concelho, dando continuidade à modernização da administração municipal. Este projeto permitirá revitalizar a zona histórica da cidade, apostando na remodelação do imóvel classificado que apresenta, de resto, um carácter eminentemente institucional. A deslocalização de alguns serviços (biblioteca, conservatória do registo civil e predial e cartório notarial de Borba) permitem repensar em um projeto que revitalize e modernize o edifício, mantendo a sua traça original e atribuindo-lhe novas funcionalidades mais adequadas às necessidades atuais, como são exemplos, o balcão único (2010), o posto de turismo (2015) e o lagar museu (2015). Assim, prevêem-se aplicar 20 m€ (2016), 30 m€ (2017), 20 m€ (2018) e 20 m€ (2019) em investimentos desta natureza no Edifício dos Paços do Concelho.

Valorização de equipamentos culturais, de recreio e lazer

O Município é detentor de um vastíssimo património cultural, de recreio e lazer que se tem degradado nos últimos anos, fruto do desinvestimento no mesmo, atendendo às limitações orçamentais a que tem estado sujeito. Existem contudo, investimentos que o Município não pode desprezar, sob pena de vir a suportar maiores encargos futuros por atuar tarde demais, (sendo o Celeiro da Cultura disso um exemplo, uma vez que necessita de reparações urgentes na cobertura, para evitar uma maior degradação provocada pelas infiltrações). Assim, prevêem-se aplicar 45 m€ (2016) e 51 m€ (2017) em investimentos desta natureza.

Descentralização de competências na área da Educação

Com a celebração de protocolo de competências, o Município de Borba ganhou uma nova dimensão no paradigma educativo no concelho, nomeadamente, no que concerne à gestão de equipamentos escolares e do pessoal não docente ao serviço dos estabelecimentos escolares. Pretende-se, ao longo do ano de 2016, manter em vigor o protocolo de descentralização de competências, assumindo que o mesmo será de manter, caso se verifique que a adoção desta política educativa é a que efetivamente melhor responde às necessidades da população de Borba.

Transportes Escolares

O Município, em parceria com os estabelecimentos de ensino e os demais parceiros educativos, continuará a garantir a efetivação dos transportes escolares, de forma a criar condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo, independentemente do seu local de residência.

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's)

A experiência adquirida em anos anteriores tem demonstrado que as atividades de enriquecimento curricular lecionadas no concelho de Borba se apresentam como uma mais-valia importantíssima para o desenvolvimento educativo da comunidade escolar, conferindo-lhe novos conhecimentos, novas competências e melhor qualidade de vida e bem-estar. Atendendo à relevância particular do 1.º ciclo do ensino básico no percurso educativo das crianças, o Município, no seguimento dos anos letivos anteriores, proporcionará, até final do ano letivo, a estes alunos, atividades de ensino de inglês, música e atividade física e desportiva, ao abrigo da candidatura formalizada à DGEstE²¹.

Festa da Vinha e do Vinho'16

Dando continuidade à estratégia de anos anteriores, o Município, voltará a apostar na realização deste importante certame para a região, desenvolvendo as feiras temáticas de vinhos e enoturismo, gastronomia, produtos regionais, artesanato, equipamentos e serviços vitivinícolas, institucional e empresarial, de forma a captar um maior fluxo de visitantes, num momento do ano que se considera oportuno, por se tratar de época baixa para o turismo de qualidade. Procuraremos também que este certame não seja limitado ao pavilhão de eventos, mas alargado a todo o concelho, através de novas atividades e iniciativas, conferindo-lhe, desta forma, um maior alargamento e sentido de pertença por parte de todos os borbenses.

²¹ Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA

O Município assume o propósito estratégico de aprofundar a democracia no concelho como condição fundamental para ultrapassar as dificuldades, através do recurso à participação da comunidade.

Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- a) Valorização da cidadania;
- b) Promoção da cooperação com as freguesias;
- c) Articulação de projetos com associações e coletividades.

2.1 Projetos e ações nas diferentes dimensões**a) Valorização da cidadania**

A primeira dimensão estratégica assume a valorização da cidadania como condição fundamental para o aprofundamento da democracia. Pretende-se com este desígnio assumir que *“o coletivo é maior que a soma das partes”* e que só com uma verdadeira valorização da ação de cidadania o Município irá lograr desenvolver, de forma sustentada, as suas competências.

Dinamização do portal web municipal

O portal web municipal tem sido alvo de boas avaliações por parte de entidades externas, principalmente quando comparado com os restantes municípios do distrito. No entanto, o Município assume muito ainda poder vir a ser desenvolvido no mesmo, tornando-o mais acessível ao utilizador, com mais e melhores funcionalidades e com maior facilidade de comunicação entre munícipes e Município. Com este projeto, pretende-se, durante o ano de 2016, dotar o portal de mais atratividade e maior funcionalidade e facilidade de comunicação, procurando dotar o mesmo de serviços de interação *on-line*.

Orçamento participativo (OP)

O OP é um processo democrático e participativo no qual os cidadãos podem dar o seu contributo para definir algumas das ações com parte do orçamento do Município. O OP assume como principais objetivos: promover a participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos eleitores em processos de decisão de interesse municipal, público ou coletivo; aproximar os cidadãos da gestão pública e reforçar a transparência da atividade do Município, fomentando uma sociedade civil mais dinâmica e coesa e responder às necessidades e desejos gerais da população, ajustando-se as mesmas às políticas municipais. O Município pretende contribuir para um modelo de governação mais dinâmico e assegurar a abertura, igualdade e participação dos cidadãos nas atividades do Município, através da realização do OP. A adoção do OP no Concelho fundamenta-se nos valores da democracia participativa constantes no artigo 2.º da CRP²², como direitos fundamentais inalienáveis, e pretende ser um meio para os cidadãos terem a oportunidade de propor, debater e atribuir uma hierarquização a alguns projetos de interesse geral, público ou coletivo, para o Concelho. A Câmara Municipal já deliberou, na sua reunião de

²² Constituição da República Portuguesa.

12/08/2015, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do OP, pelo que, finalizado este procedimento, se pretende, que o orçamento municipal de 2016 se assuma como o primeiro OP do de Borba. Em orçamento inicial foram assumidos 35 m€ para projetos (PPI) e atividades (PAM) a desenvolver por proposta dos munícipes, podendo este valor vir a ser alvo de alteração orçamental, em consequência do regulamento a aprovar.

b) Promoção da cooperação com as freguesias

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta na promoção da cooperação com as freguesias do concelho, nomeadamente, pelo facto de serem estas as que se encontram em maior proximidade com os munícipes, e como tal, as que melhores condições apresentam para fazer face às necessidades sentidas pelos mesmos.

Descentralização de competências nas Juntas de Freguesia

A Câmara Municipal, no ano de 2016, dará continuidade à política de cooperação encetada com as freguesias. Através desta via, será promovida a consolidação da autonomia financeira das freguesias, procurando dar resposta às aspirações das populações e à resolução de problemas emergentes, dada a maior proximidade destas instituições junto das mesmas. Para o efeito foram incluídas em orçamento, as verbas a transferir por via dos acordos de execução e dos acordos de colaboração recentemente aprovados, ainda sem qualquer atualização (uma vez que os mesmos estão indexados à atualização do FEF corrente a transferir para o Município, por parte das verbas de Orçamento de Estado e o mesmo ainda não foi alvo de proposta).

Análise com as freguesias do possível desenvolvimento de novas ações

A Câmara Municipal, ao longo do ano de 2016, pretende reunir com as freguesias do concelho, continuamente, de forma a compreender melhor as necessidades de cada uma e a estudar com cada uma, a possibilidade de desenvolvimento de iniciativas conjuntas, através das quais seja possível, com a união de vontades e recursos comuns desenvolver novas ações que beneficiem a população do concelho.

c) Articulação de projetos com associações e coletividades

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta no compromisso de articular ações e medidas com as associações e coletividades, de forma a garantir a participação e o envolvimento de todas as partes no desenvolvimento do concelho.

Programa de Apoio às Associações e Coletividades (PAAC)

A Câmara Municipal de Borba, no âmbito das suas competências pretende continuar a desenvolver o PAAC, de forma a apoiar as associações e coletividades do concelho que promovam atividades essenciais ao desenvolvimento do mesmo. A concretização e requalificação de equipamentos e a valorização da atividade das coletividades, clubes e instituições representam uma preocupação para a Autarquia que, nesse sentido, pretende apoiar técnica, logística e financeiramente estas entidades locais. No concelho existem imensas associações e coletividades que, unindo os seus recursos técnicos, humanos e financeiros, procuram defender objetivos comuns, caminhando assim numa missão

claramente pré-determinada. As atividades que desenvolvem são bastante importantes para o Concelho, procurando a Autarquia, apoiar as representações associativas em diferentes frentes, contribuindo para um maior dinamismo, alargamento e inovação das suas atividades. No ano de 2016, no âmbito do PAAC, a Câmara Municipal de Borba pretende cumprir o seu papel ativo enquanto agente social que procura a inclusão de todos os cidadãos e o combate à pobreza, destinando 30 m€ para apoio a projetos e 5 m€ para apoio à faturação de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos.

Parcerias entre Município e associações/coletividades para o desenvolvimento de iniciativas

Independentemente do PAAC, o Município pretende, durante o ano de 2016, continuar a encetar parcerias com as associações/coletividades, de forma a garantir o cumprimento das suas competências, aproveitando o conhecimento e o saber existente destas entidades, de forma a demonstrar o seu reconhecimento para um bom desenvolvimento do Concelho.

LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL

Um Município efetivamente harmonioso e equilibrado passa, necessariamente, pelo desenvolvimento da dimensão social. Desta forma, as políticas de desenvolvimento social devem promover a coesão e a justiça social, com vista a atenuar as desigualdades entre as pessoas e combater todas as formas de pobreza e de exclusão.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões distintas, a considerar:

- a) Promoção da justiça social;
- b) Promoção do bem-estar;
- c) Valorização das políticas de inclusão social.

3.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões**a) Promoção da justiça social**

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a justiça social, enquanto linha de política social do Município, de forma a atenuar as desigualdades entre as pessoas e a combater todas as formas de pobreza e exclusão.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

A CPCJ é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. A CPCJ intervém subsidiariamente em relação às entidades com competência em matéria de infância e juventude, tal como definidas na Lei de Proteção e intervém, se necessário, após a intervenção das entidades vocacionadas para a resolução de problemas específicos, designadamente hospitais e polícias, exercendo as suas atribuições em conformidade com a lei e delibera com imparcialidade e independência. A principal função da CPCJ é a proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens em perigo: de abandono; de maus tratos; de abusos sexuais; de negligência e/ou de estar sujeito a comportamentos que põem em risco a sua integridade ou a de outros sem que a família consiga resolver a situação. Intervém a partir do momento em que se tenha conhecimento de situações de crianças e jovens em perigo. A sinalização de situações pode ser comunicada através de contacto pessoal, telefónico ou escrito (carta, fax, e-mail), e realizada por: crianças e jovens; família; vizinhos; entidades públicas ou privadas, com ou sem intervenção na área de infância e juventude; qualquer cidadão e/ou própria comissão, garantindo-se o anonimato. A intervenção da CPCJ depende do consentimento expresso dos pais e da não oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos. Durante o ano de 2016, pretende o Município continuar a desenvolver os trabalhos da CPCJ, de forma a dar resposta às necessidades sentidas no Concelho.

Intervenção social nas habitações do Município

A valorização da qualidade de vida dos residentes nas unidades habitacionais propriedade do Município constitui uma prioridade no âmbito das políticas sociais, uma vez que a mudança de casa deve significar uma mudança efetiva de vida e se muitas famílias conseguem produzir esta mudança qualitativa através do empenho pessoal dos seus membros, outras há que revelam dificuldades e que, por isso, requerem ajuda e acompanhamento. Neste sentido, o Município continuará a desenvolver um forte empenho na adoção de medidas de acolhimento, acompanhamento e inclusão das famílias residentes nas habitações que fazem parte do património municipal. Por outro lado, as habitações que revelem carências habitacionais serão alvo de melhorias, no sentido de proporcionarem melhores condições aos seus moradores.

Projeto Reler

O município de Borba lançou no ano de 2009 o projeto Reler. Este projeto de cariz social e ambiental pretende apoiar as famílias, reduzindo o encargo com a aquisição de manuais, ao proporcionar a reutilização dos manuais escolares utilizados no ano letivo transato do 1.º ao 9.º ano de escolaridade. Nos últimos anos foram recolhidos e reutilizados algumas centenas de manuais escolares, pelo que atendendo ao sucesso da iniciativa se pretende dar continuidade à mesma nos próximos anos letivos.

b) Promoção do bem-estar

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende desenvolver um conjunto de ações/atividades/iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade em geral, em todas as suas vertentes, como sejam educação, saúde, desporto, cultura, lazer, entre outras.

Unidade Móvel de Saúde

A colocação desta unidade no concelho resulta de uma cooperação interinstitucional entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Câmara Municipal de Borba. Apetrechada com os meios técnicos diferenciados, e com os meios humanos disponibilizados pelo Centro de Saúde de Borba, a viatura presta consultas de enfermagem a utentes hipertensos e diabéticos, tratamentos de enfermagem, sessões de educação para a saúde sobre diversos temas, visitas domiciliárias e respetiva avaliação de condições da população idosa. Futuramente pretende-se que sejam efetuados também rastreios e consultas médicas. A viatura desloca-se à Nora, Buscanhas, Ribeira, Talisca e Barro Branco, Alcaraviça, Aldeia de Sande, Parreira e Orada, São Gregório, Gredeira, Lagoa e Santiago de Rio de Moinhos. A unidade móvel de saúde de Borba, ao prestar cuidados de saúde primários junto das populações das freguesias rurais, permite uma maior proximidade destes cuidados com as populações isoladas e distantes, essencialmente idosas, suprimindo as dificuldades de transportes, através de um atendimento mais prático, cómodo e personalizado. O Município assume os custos inerentes ao combustível necessário ao funcionamento da viatura, manutenção da mesma e remuneração do motorista que presta este serviço.

Centro de Saúde de Borba e Extensões de Saúde de Orada e de Rio de Moinhos

Estes equipamentos constituíram durante longos anos uma grande aspiração, não só da população, bem como dos técnicos e funcionários da área da saúde. É intenção da Câmara Municipal continuar a articular atividades e colaborar com os responsáveis pelo Centro de Saúde e pelas Extensões de Saúde de Orada e de Rio de Moinhos, no sentido de proporcionar à população do concelho os serviços a que têm direito. Desta forma, reconhece-se, que a estreita colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo é de máxima importância, para o desenvolvimento integrado do concelho.

Desenvolvimento de novas iniciativas para o bem-estar e o lazer

O Município, em parceria com as entidades públicas e privadas da comunidade, pretende, em 2016, proceder ao desenvolvimento de pequenas novas iniciativas que promovam a valorização do estatuto dos idosos e dos mais jovens, e a sua inclusão, incentivando à prática de hábitos de bem-estar e de lazer.

c) Valorização de políticas de inclusão social

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende, essencialmente, valorizar as políticas de inclusão social e apoio às pessoas e instituições, através de atividades e apoios que permitam caminhar para a igualdade de oportunidades.

Apoio financeiro a estudantes

No decurso de 2016, o Município prosseguirá a sua intervenção na área da ação social escolar, através do apoio a estudantes na concessão de bolsas de estudo e atribuição de subsídios no 1.º ciclo e ensino pré-escolar aos estudantes mais necessitados, continuando, desta forma, a garantir a existência de condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo.

Componente de apoio à Família (CAF)

A componente de apoio à família é um projeto de educação que visa proporcionar às crianças em Jardim de Infância e Escola Básica um conjunto de apoios, atividades formativas e ocupacionais que permitam uma melhor otimização e gestão do seu tempo extraescolar, através de atividades lúdicas, pedagógicas e didáticas. O objetivo da componente de apoio à família é enriquecer o plano pedagógico escolar com um complemento ocupacional de qualidade. Neste domínio, o Município compromete financeiramente um esforço financeiro adicional ao que é transferido pelo Ministério da Educação, de forma a garantir que exista esta resposta, em todos os estabelecimentos de ensino (leia-se Jardins de Infância e Escolas Básicas) do concelho. Com este compromisso do município é possível garantir mais segurança e vigilância às crianças, bem como horários melhor adaptados para a receção das mesmas na escola, o acompanhamento destas durante o período de refeições e o prolongamento no final do dia, garantindo melhores condições para as crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino e para os seus encarregados de educação.

Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD)

O Município de Borba assinou um protocolo de cooperação com o Instituto Nacional para a Reabilitação, tendo como objetivo a criação de um Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência no concelho. O SIM-PD resulta da necessidade de promover o acesso da população com deficiência a uma informação global e integrada sobre os seus direitos, benefícios e recursos existentes, de forma a desenvolver uma sociedade justa e igualitária, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta. O serviço fará o atendimento qualificado dos munícipes com deficiências ou incapacidade e respetivas famílias, assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados, procedendo ao seu correto encaminhamento e desenvolverá uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas; desenvolverá e valorizará parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes; divulgará junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência ou incapacidade; e recolherá informação que permita produzir diagnósticos de caracterização das pessoas, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas.

LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE

Um concelho desenvolvido tem como base de todas as decisões a sustentabilidade (económica, social e ambiental). As competências das autarquias estão diretamente ligadas a questões de planeamento e de ordenamento do território (plano diretor municipal, planos de pormenor, planos de urbanização, etc.), bem como questões ambientais de enorme importância, de onde se pode destacar, o abastecimento de água, o saneamento, a recolha de resíduos urbanos, o tratamento dos espaços verdes e o ordenamento do território. Todas estas competências têm uma forte interação com a vida dos seus munícipes, quer através dos custos inerentes aos serviços prestados pelo Município, quer através da adoção de políticas sustentáveis que terão impacto nas gerações vindouras.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões, nomeadamente:

- a) Criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território
- b) Articulação de ações e medidas com as concessionárias;
- c) Implementação de boas práticas ambientais.

4.1. Projetos e ações nas diferentes dimensões**a) Criação de instrumentos de planeamento e ordenamento do território**

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento procura dotar o Concelho de instrumentos de gestão territorial que permitam o seu desenvolvimento sustentável nos próximos anos, uma vez que o ordenamento do território desempenha uma prioridade estratégica no conjunto das políticas públicas do Município.

Plano de pormenor da Santa Bárbara

Os municípios são instituições fundamentais no planeamento e ordenamento do território, cabendo-lhes um papel determinante na elaboração de estratégias de desenvolvimento local e na definição e programação do uso do solo. Pretende-se com este projeto desenvolver um instrumento de gestão territorial capaz de prever a melhor utilização do espaço na sua área de intervenção, permitindo desenvolver novos projetos nesta área, indutores de desenvolvimento sustentável, sem pôr em causa o futuro das gerações vindouras. Atendendo a que à data de elaboração dos documentos previsionais o mesmo se encontra em fase final de elaboração, prevê-se a sua aprovação durante o ano de 2016.

Elaboração do plano de urbanização de Borba

Com este projeto pretende-se permitir que a cidade de Borba se apresente ordenada e coesa, assegurando uma adequada organização do território, através do aproveitamento racional dos recursos naturais, da salvaguarda do património cultural, da qualificação e valorização do espaço urbano e da criação de condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades económicas, sociais e culturais. Um concelho bem ordenado pressupõe a interiorização de uma cultura de ordenamento por parte do conjunto da comunidade, devendo o mesmo ser iniciado durante o ano de 2016, pelos serviços do Município.

Plano de pormenor da área de equipamentos de apoio à ecopista

Com este plano pretende-se executar um instrumento de planeamento que permita ordenar a área de equipamentos de apoio à ecopista, disciplinando a construção, garantindo a instalação de todas as atividades necessárias e essenciais a este importante projeto intermunicipal (ecopista Estremoz-Borba-Vila Viçosa), de forma a garantir a boa execução e o bom apetrechamento do mesmo no futuro. Atendendo a que à data de elaboração dos documentos previsionais o mesmo se encontra em fase final de elaboração pelos serviços do Município, prevê-se a sua aprovação durante o ano de 2016.

b) Articulação de ações e medidas com as concessionárias

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende que o Município proceda à articulação de ações e medidas com as concessionárias dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos e industriais, uma vez que o custo associado aos mesmos é de extrema importância para o Município e para os seus municípios.

Venda das participações sociais do Município à “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA” (ALVT)

O Município de Borba, até 30/06/2015, era detentor de 55.041 ações (com o valor unitário de € 5), representando uma participação social de 5.50% (no montante de € 275.205) no capital da “Águas do Centro Alentejo, SA” (AdCA). A partir de 01/07/2015, por publicação do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a AdCA, e os municípios sócios da mesma, integraram o universo da ALVT, reconvertendo a anterior participação social na AdCA, em participação social da ALVT. Assim, passou, desde essa data, o Município a integrar o capital social da ALVT, com uma participação social de 275.205 ações de categoria A (com o valor unitário de € 1), correspondente a 0,16% do capital social da concessionária. Entende-se que a percentagem de capital social na referida empresa é completamente insignificante (passando de 5,50% na AdCA para 0,16% na ALVT) e que a dimensão da nova concessionária pode vir a sujeitar o Município a uma grande volatilidade na criação de provisões para fazer face a eventuais resultados negativos, pelo que se comunicou à empresa, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, ser intenção exercer a opção de venda das participações sociais de que o Município é titular no capital social (com termos e condições). Assim, prevê-se, durante o ano de 2016, a concretização desta venda, da qual resultaria (a ocorrer) a diminuição dos ativos financeiros, por contrapartida da diminuição dos montantes em dívida à ALVT.

c) Implementação de boas práticas ambientais

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende proceder à implementação de boas práticas ambientais, com vista à sustentabilidade do Município. Para o efeito, pretende-se dar continuidade a atividades/iniciativas/projetos que demonstrem ser detentores dessas práticas, bem como desenvolver outros com objetivos similares.

Reabilitação do sistema de telegestão de abastecimento de água e saneamento

O abastecimento de água e saneamento, pelos montantes envolvidos, assumem no Município de Borba, um fator crítico que tem, necessariamente, que ser monitorizado. Para monitorizar corretamente este serviço torna-se necessária reabilitar o sistema de telegestão que o Município possui, uma vez que as

infraestruturas básicas de abastecimento de água e de saneamento têm que se apresentar eficazes e eficientes. O investimento a efetuar, estima-se em 25 m€ e pretende-se efetuar nos anos de 2016 (10 m€) e 2017 (15 m€), de modo a diminuir as perdas de água, melhorando a eficiência logística sobre o sistema, garantindo um controlo mais efetivo sobre os custos de abastecimento e saneamento aos munícipes.

Substituição da conduta de água de Rio de Moinhos (1.ª fase)

O Município pretende, durante o ano de 2016, proceder à substituição da conduta de água de Rio de Moinhos (1.ª fase). As restantes fases terão que ter continuidade nos próximos anos, atendendo ao elevado volume de investimento previsto como necessário. Pretende-se com esta intervenção mais imediata diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta, para que seja possível apurar um tarifário mais real, com maior eficiência nos serviços e melhores práticas ambientais. Para o efeito, o orçamento de 2016 assume um custo estimado para esta intervenção considerada prioritária no montante de 60 m€, a desenvolver na Freguesia de Rio de Moinhos.

Substituição da conduta de água de Orada (1.ª fase)

O Município pretende, durante os anos de 2016 e 2017, proceder à substituição da conduta de água de Orada (1.ª fase). As restantes fases terão que ter continuidade nos próximos anos, atendendo ao elevado volume de investimento previsto como necessário. Pretende-se com esta intervenção diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta, para que seja possível apurar um tarifário mais real, com maior eficiência nos serviços e melhores práticas ambientais. Para o efeito, o orçamento de 2016 assume um custo estimado para esta intervenção no montante de 80 m€, a distribuir nos anos de 2016 (10 m€) e 2017 (70 m€), a desenvolver na Freguesia de Orada.

Programa Sapadores Florestais (SF)

O Município de Borba dispõe de uma equipa de SF (equipa SP-03-183). Os sapadores florestais são trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infraestruturas. Estes profissionais exercem ainda funções de vigilância das áreas a que se encontram adstritos; apoio ao combate aos incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo; sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração. Anualmente, o Município concorre, por meio de candidatura, a apresentar ao ICNF²³, com o objetivo de obter cofinanciamento para o funcionamento desta equipa, até ao montante máximo de 35 m€. Assim, em 2016, pretende-se novamente desenvolver procedimento concursal para garantir a continuidade de uma equipa de sapadores florestais no Município, de forma a ser possível apresentar candidatura de apoio ao seu funcionamento ao ICNF.

²³ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Reabilitação do Jardim Municipal de Borba

O Jardim Municipal de Borba é um espaço de excelência, bastante utilizado, principalmente durante os meses mais quentes. O investimento neste espaço já foi efetuado há alguns anos, pelo que necessita de algumas obras de fundo, essencialmente no espaço infantil e no sistema de rega. Para o efeito, pretende o Município, à semelhança dos investimentos efetuados no parque infantil do Barro Branco e no parque infantil de Rio de Moinhos, reabilitar o espaço infantil e o sistema de rega do Jardim Municipal de Borba. Para o efeito, foi previsto o investimento de 20 m€ (2016) e 10 m€ (2017).

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Estipula a alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI que “O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos: a) (...); b) (...); c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.”

Assim, apresenta-se, de seguida mapa das entidades societárias participadas pelo Município de Borba, à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

Entidade participada		Tipo de entidade (1)	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	NIF				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
EDC – Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore, S.A.	506035972	SA	70200	300.000,00	36.750,00	12,25	36.750,00	36.750,00	0,00	7.350 unidades de participação
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA	513606130	SA	36001	167.807.560,00	275.205,00	0,16	275.205,00	275.205,00	0,00	275.205 ações de categoria A
CEVALOR – Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais	502427035	APUP	72190	853.197,40	1.496,40	0,18	1.496,40	1.496,40	0,00	3 unidades de participação
ESTER – Associação de Formação Tecnológica no Sector das Rochas Ornamentais e Industriais	503943053	ASU	85591	107.500,00	2.500,00	2,33	2.500,00	2.500,00	0,00	

(1) Tipo de entidade: SA – Sociedade Anónima; APUP – Associação Privada de Utilidade Pública; ASU – Associação Sem Fins Lucrativos e Sem Utilidade Pública

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

As responsabilidades contingentes do Município de Borba, conhecidas, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais, são as constantes nos pontos seguintes.

Tribunal Central Administrativo Sul**Processo n.º: 11972/15**

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (em representação de Miguel da Conceição Passinhas);

Recorrido: Município de Borba;

Pedido: Recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja no âmbito do Processo n.º 194/07.4BEBJA (em que era pedida a anulação dos atos de processamento de vencimentos referentes aos meses de janeiro a abril de 2007 e condenação do Município ao pagamento das diferenças remuneratórias em causa, acrescido de juros moratórios);

Valor da ação: € 14.965,00 (catorze mil novecentos e sessenta e cinco euros)

Posição atual da ação: a aguardar que seja proferido acórdão.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja**Processo n.º: 255/08.2BEBJA**

Autor: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (em representação de Vânia do Carmo Lopes Rebola);

Réu: Município de Borba;

Pedido: Alteração da classificação de serviço relativa ao ano de 2007 para “Muito Bom”;

Valor da ação: € 14.965,00 (catorze mil novecentos e sessenta e cinco euros);

Posição atual da ação: Terminou a fase dos articulados. Está a aguardar que seja proferida sentença.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja**Processo n.º: 155/08.6BEBJA**

Autor: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (em repres. de Rogério Duarte Almeida da Silva);

Réu: Município de Borba;

Pedido: Anulação da deliberação camarária, com data de 23 de janeiro de 2003, que aplicou sanção disciplinar de multa, no valor de €725,39 (setecentos e vinte e cinco euros e trinta e nove centimos) e condenação do Município ao restabelecimento da situação que existiria se não tivesse sido aplicada a pena disciplinar;

Valor da ação: € 14.965,00 (catorze mil novecentos e sessenta e cinco euros);

Posição atual da ação: Terminou a fase dos articulados. Está a aguardar que seja proferida sentença.

Tribunal Central Administrativo Sul**Processo n.º: 11657/14**

Recorrente: José Augusto Melrinho Rosado;

Recorrido: Município de Borba;

Pedido: Recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja no âmbito do Processo n.º 390/10.7BEBJA;

Valor da ação: € 3.592,89 (três mil quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e nove centimos);

Posição atual da ação: a aguardar despacho de admissão ou rejeição do recurso.

RESUMO DO ORÇAMENTO**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016**

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.670.935,00	Correntes	5.817.875,00
De capital	1.185.615,00	De capital	1.638.625,00
Total	7.856.550,00	Total	7.456.500,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	7.856.550,00	Total Geral	7.456.500,00

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI (regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), determinado o n.º 1 do art.º 40º que “os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”. Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”. Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que “o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte”. Procurou o Município, no ano de 2014, esclarecer junto da DGAL sobre a viabilidade de poder ser considerado para efeitos de cálculo do equilíbrio orçamental, na fase de elaboração do orçamento municipal, o previsto neste número do art.º 40º do RFALEI. Esclareceu a DGAL que “no âmbito da análise em apreço entende-se que o cálculo a adotar que deverá prevalecer é **Receita corrente $\geq$ [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]**. Entende-se que em sede de execução poderá o previsto no n.º 3 ter o seu enquadramento fruto da própria execução do OM, devendo ser colmatado no ano imediatamente a seguir. Se o Município no seu OM não cumprir esta premissa considera-se sempre que o equilíbrio orçamental não se encontra assegurado. Qualquer situação que divirja desta premissa carecerá da devida fundamentação por parte do Município.”

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que “(...) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo”. Assim, o quadro seguinte apresenta, o cálculo das amortizações médias de empréstimos MLP para efeitos de demonstração do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.

Finalidade do empréstimo	Data de contratação	Capital		Prazo (anos)	Anos decorridos até 31/12/2015	Capital em dívida a 31/12/2015	Anos em falta	Amortizações médias MLP
		Contratado	Utilizado					
Realojamento Municipal	07-09-1998	437.884,70	420.127,49	26	17	127.449,23	9	14.161,03
Projetos de investimento	22-05-2002	1.000.000,00	1.000.000,00	15	13	313.905,54	2	156.952,77
Projetos de investimento	31-12-2004	200.000,00	200.000,00	12	12	0,00	0	0,00
Projetos de investimento	30-11-2005	480.000,00	480.000,00	12	10	127.097,74	2	63.548,87
Projetos de investimento	12-10-2006	518.000,00	518.000,00	15	9	248.298,51	6	41.383,09
Projetos de investimento	27-12-2006	67.000,00	67.000,00	15	9	32.175,34	6	5.362,56
Projetos de investimento	14-01-2008	1.815.000,00	1.815.000,00	25	8	1.380.978,28	17	81.234,02
Projetos de investimento	03-12-2008	1.200.000,00	1.200.000,00	25	7	965.217,36	18	53.623,19
PREDE	02-09-2009	704.032,00	704.032,00	10	6	492.822,40	4	123.205,60
PAEL	21-01-2013	4.886.115,91	4.886.115,91	20	3	4.275.351,41	17	251.491,26
Total		11.308.032,61	11.290.275,40			7.963.295,81		790.962,39

Face ao exposto, entende-se que a cumprimento do equilíbrio orçamental só se encontra assegurado, em sede de orçamento, através do cálculo da equação acima referida. No quadro seguinte, apresenta-se a demonstração do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento, para o ano de 2016, nos termos do disposto no art.º 40º do RFALEI.

Receitas correntes brutas	Despesa corrente	Amortizações médias de empréstimos de MLP	Despesa corrente + Amortizações médias	Equilíbrio orçamental
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(1)-(4)
6.670.935,00	5.817.875,00	790.962,39	6.608.837,39	62.097,61

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
ME		Executivo 
		Deliberativo 

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.024.100,00	13.0	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.873.400,00	38.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	39.350,00	0.5	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.322.008,30	31.1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	141.950,00	1.8	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	165.950,00	2.2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	346.400,00	4.4	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	446.000,00	6.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.065.035,00	51.7	05 SUBSÍDIOS		
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.031.650,00	13.1	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.516,70	0.1
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.450,00	0.3			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.670.935,00	84.9	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.817.875,00	78.0
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	11.500,00	0.1	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	600.300,00	8.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	644.742,00	8.2	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.500,00	0.1
11 ACTIVOS FINANCEIROS	275.205,00	3.5	09 ACTIVOS FINANCEIROS	44.109,00	0.6
12 PASSIVOS FINANCEIROS	250.000,00	3.2	10 PASSIVOS FINANCEIROS	980.700,00	13.2
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.168,00	0.1	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	4.016,00	0.1
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.185.615,00	15.1	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.638.625,00	22.0
TOTAL GERAL	7.856.550,00	100.0	TOTAL GERAL	7.456.500,00	100.0

ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICIPIO DE BORBA		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	6.670.935,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.024.100,00
01.02	OUTROS	1.024.100,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	743.000,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	128.900,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS	105.300,00
01.02.05	DERRAMA	46.900,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	39.350,00
02.02	OUTROS	39.350,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	39.350,00
02.02.06.02	LOTEAMENTOS E OBRAS	33.400,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	2.300,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	1.950,00
02.02.06.99	OUTROS	1.700,00
02.02.06.99.01	TMDF - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	1.550,00
02.02.06.99.99	OUTROS	150,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	141.950,00
04.01	TAXAS	127.800,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	127.800,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	16.400,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	86.400,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	8.300,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	100,00
04.01.23.99	OUTROS	16.600,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	16.600,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	14.150,00
04.02.01	JUROS DE MORA	6.950,00
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	4.050,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1.650,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1.500,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	346.400,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	150,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	150,00
05.10	RENDAS	346.250,00
05.10.01	TERRENOS	2.650,00
05.10.99	OUTROS	343.600,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.065.035,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.065.035,00
06.03.01	ESTADO	3.958.485,00
06.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	2.978.853,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	116.989,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	172.193,00
06.03.01.99	OUTROS	690.450,00
06.03.01.99.02	DREA	632.100,00
06.03.01.99.03	SAPADORES FLORESTAIS	49.000,00
06.03.01.99.09	OUTRAS	9.350,00
06.03.06	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS	19.000,00
06.03.06.02	FEDER	19.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	87.550,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.031.650,00
07.01	VENDA DE BENS	347.600,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	350,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	64.300,00
07.01.08	MERCADORIAS	282.100,00
07.01.08.01	ÁGUA	280.250,00
07.01.08.09	OUTRAS MERCADORIAS	1.850,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	850,00
07.01.11.02	OUTROS PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	850,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02	SERVIÇOS	453.200,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	28.100,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	19.950,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	4.750,00
07.02.08.02.99	OUTROS	4.750,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	15.200,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	402.700,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	146.500,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	192.150,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	23.000,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	23.000,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	17.850,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	19.450,00
07.02.09.99	OUTROS SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	3.750,00
07.02.99	OUTROS SERVIÇOS	2.450,00
07.03	RENDAS	230.850,00
07.03.01	HABITAÇÕES	12.250,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	62.900,00
07.03.99	OUTRAS	155.700,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.450,00
08.01	OUTRAS	22.450,00
08.01.99	OUTRAS	22.450,00
08.01.99.05	INDEMINIZAÇÃO DE SEGUROS	13.300,00
08.01.99.99	DIVERSAS	9.150,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.185.615,00
09	VENDEAS DE BENS DE INVESTIMENTO	11.500,00
09.01	TERRENOS	11.500,00
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCAL- CONTINENTE	11.500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	644.742,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	644.742,00
10.03.01	ESTADO	330.984,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	330.984,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	313.758,00
10.03.07.01	FEDER	184.040,02
10.03.07.02	FUNDO DE COESÃO	129.717,98
11	ACTIVOS FINANCEIROS	275.205,00
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES DE CAPITAL	275.205,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	250.000,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	250.000,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.168,00
13.01	OUTRAS	4.168,00
13.01.99	OUTRAS	4.168,00
TOTAL DAS RECEITAS		7.856.550,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICÍPIO DE BORBA	(POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DO ANO 2016

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	8.600,00	
		DESPESAS CORRENTES		8.600,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		8.600,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		8.600,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		1.000,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		7.600,00
01.02.13.02		OUTROS		7.600,00
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	7.447.900,00	
		DESPESAS CORRENTES		5.809.275,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		2.864.800,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.031.200,00
01.01.01		MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		72.400,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.251.900,00
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		1.251.400,00
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		500,00
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO ATERMO		13.500,00
01.01.06.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		13.000,00
01.01.06.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		500,00
01.01.07		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		100.250,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		550,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		17.450,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		159.200,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		268.650,00
01.01.15		REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		147.300,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		74.600,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		6.950,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		19.250,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		3.150,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		7.100,00
01.02.12		INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		15.850,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		5.650,00
01.02.13.02		OUTROS		5.650,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		16.650,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		759.000,00
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		197.100,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		12.850,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		16.750,00
01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		437.900,00
01.03.05.02		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		437.900,00
01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		316.250,00
01.03.05.02.02		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		121.650,00
01.03.09		SEGUROS		20.750,00
01.03.09.01		SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS		20.750,00
01.03.10		PROFISSIONAIS		
01.03.10.01		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		73.650,00
02		EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		73.650,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.322.008,30
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		1.102.437,82
02.01.01		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		3.250,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		189.550,00
02.01.02.01		GASOLINA		3.050,00
02.01.02.02		GASÓLEO		121.050,00
02.01.02.99		OUTROS		65.450,00
02.01.04		LIMPEZA E HIGIENE		13.350,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		3.850,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS POR CONFECCIONAR		18.050,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5.200,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		8.050,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		11.700,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		29.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		5.250,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		900,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		775.337,82
	02.01.16.01	ÁGUA		775.337,82
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.800,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		6.300,00
	02.01.21	OUTROS BENS		30.850,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.219.570,48
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		149.150,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		35.800,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		45.650,00
	02.02.10	TRANSPORTES		21.200,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		9.550,00
	02.02.12	SEGUROS		22.800,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		300,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		2.100,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		650,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		47.600,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		279.844,25
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		35.950,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		568.976,23
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		165.950,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		154.600,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS		29.356,47
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		2.600,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		26.756,47
	03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL DO ESTADO		125.243,53
	03.01.05.02	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZO		125.243,53
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		100,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.050,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.050,00
	03.05	OUTROS JUROS		10.150,00
	03.05.02	OUTROS		10.150,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		446.000,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS		30.000,00
	04.01.02	PRIVADAS		30.000,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		61.300,00
	04.03.01	ESTADO		61.300,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		104.900,00
	04.05.01	CONTINENTE		104.900,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		53.750,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		49.800,00
	04.05.01.08	OUTRAS		1.350,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		41.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		41.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		208.800,00
	04.08.02	OUTRAS		208.800,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.516,70
	06.02	DIVERSAS		10.516,70
	06.02.03	OUTRAS		10.516,70
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		8.466,70
	06.02.03.02	IVA PAGO		1.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		1.050,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
		DESPESAS DE CAPITAL		1.638.625,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		600.300,00
	07.01	INVESTIMENTOS		364.750,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		82.250,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		30.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		51.250,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		7.000,00
	07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		1.000,00
	07.01.04.10	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA		6.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		63.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		63.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		18.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		18.600,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		3.550,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		69.200,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		14.150,00
	07.01.10.02	OUTRO		55.050,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		250,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		2.400,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		100.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		26.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		26.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		209.550,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		209.550,00
	07.03.03.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		4.000,00
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		45.000,00
	07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		83.500,00
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		67.050,00
	07.03.03.13	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)		10.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.500,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		8.500,00
	08.05.01	CONTINENTE		8.500,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		8.500,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		1.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		44.109,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		44.109,00
	09.08.02	SOCIEDADE QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS		44.109,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		980.700,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		250.000,00
	10.05.03	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		250.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		730.700,00
	10.06.03	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		486.394,20
	10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL DO ESTADO		244.305,80
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		4.016,00
	11.02	DIVERSAS		4.016,00
	11.02.01	RESTITUIÇÕES		4.016,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				7.456.500,00

GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 1

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
						AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
										TOTAL	DEFINIDO				NÃO DEFIN	2017	2018	2019	OUTROS				
1. 1.1.			FUNÇÕES GERAIS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA										191.952,58 191.952,58		760.792,71 757.717,71	760.792,71 757.717,71		664.778,71 661.703,71	615.319,25 613.319,25	610.800,00 608.800,00		2.843.643,25 2.833.493,25	
1.1.1. 1.1.1.9.			ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS GERAIS										191.952,58 191.952,58		757.717,71 757.717,71	757.717,71 757.717,71		661.703,71 661.703,71	613.319,25 613.319,25	608.800,00 608.800,00		2.833.493,25 2.833.493,25	
1.1.1.9.	003	2014 3	COMBUSTÍVEIS	02/02010201	OUTRA						2014/01/01	2016/12/31	76.852,85		12.150,00	150,00						89.002,85	
1.1.1.9.	003	2014 3		02/02010202												12.000,00							
1.1.1.9.	003	2014 3		02/020220							2014/01/01	2018/12/31	6.119,25	6.119,25	6.119,25	6.119,25		6.119,25	6.119,25	7.000,00		31.477,00	
1.1.1.9.	019	2014 19	CERTIFICAÇÃO DE CONTAS PROJETOS A DESENVOLVER EM PARCERIA COM A CIMAC	02/04050104	OUTRA						2015/01/02	2018/12/31	1.769,33	1.769,33	1.000,00	1.000,00						2.769,33	
1.1.1.9.	020	2015 20	ENCARGOS COM A SAÚDE ADSE (acordo)	02/010301	OUTRA						2015/01/02	2017/12/31	107.211,15		129.148,46	129.148,46		51.984,46				288.344,07	
1.1.1.9.	001	2016 1	Estágios, POC's e Rendimentos Mínimos		OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			198.150,00			194.300,00	200.000,00	200.000,00		792.450,00	
1.1.1.9.	001	2016 1		02/0103050202												3.850,00							
1.1.1.9.	001	2016 1		02/040802												194.300,00							
1.1.1.9.	002	2016 2	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	02/04050104	OUTRA						2016/01/02	2016/12/31			20.000,00	20.000,00		7.800,00	5.550,00	150,00		33.500,00	
1.1.1.9.	003	2016 3	Sapadores Florestais	02/010107	OUTRA					UOMAS U	2016/01/01	2016/12/31			94.650,00	94.650,00		95.000,00	95.000,00	95.000,00		379.650,00	
1.1.1.9.	004	2016 4	Combustíveis		OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			109.800,00			109.800,00	110.000,00	110.000,00		439.600,00	
1.1.1.9.	004	2016 4		02/02010201												2.900,00							
1.1.1.9.	004	2016 4		02/02010202												106.900,00							
1.1.1.9.	005	2016 5	Projetos a desenvolver no âmbito do Orçamento participativo	02/020225	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			10.000,00	10.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		85.000,00	
1.1.1.9.	006	2016 6	Fornecimento de energia	02/020201	OUTRA						2016/01/02	2017/12/31			115.000,00	115.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00		445.000,00	
1.1.1.9.	007	2016 7	Programa juventude em movimento	02/040802	OUTRA						2016/01/01	2016/12/31			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
1.1.1.9.	008	2016 8	Aluguer de equipamentos diversos (fotocopiadora, impressora, ploter)	02/020220	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			14.050,00	14.050,00		14.050,00	14.000,00	14.000,00		56.100,00	
1.1.1.9.	009	2016 9	Comunicações	02/020209	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			45.650,00	45.650,00		45.650,00	45.650,00	45.650,00		182.600,00	
1.2. 1.2.1.			SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS												3.075,00 3.075,00	3.075,00 3.075,00		3.075,00 3.075,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00		10.150,00 10.150,00	
1.2.1.	010	2016 10	Medidas de autoproteção / segurança contra incêndios	02/020220	OUTRA					UOM	2016/01/01	2019/12/31			3.075,00	3.075,00		3.075,00	2.000,00	2.000,00		10.150,00	
2. 2.1. 2.1.1.			FUNÇÕES SOCIAIS EDUCAÇÃO										645.418,52 6.048,27		1936064,05 489.400,00	1936064,05 489.400,00		1407422,85 456.000,00	1315200,00 464.500,00	1315200,00 464.500,00		6.619.305,42 1.880.448,27	
2.1.1.	011	2016 11	ENSINO NÃO SUPERIOR Atividades de enriquecimento curricular	02/020220	OUTRA					USC	2016/01/01	2016/12/31			414.650,00 30.600,00	414.650,00 30.600,00		384.050,00 395.550,00	395.550,00 395.550,00		1.589.800,00 30.600,00		
2.1.1.	012	2016 12	Competências descentralizadas pelo ministério da educação - pessoal		OUTRA					USC	2016/01/01	2019/12/31			384.050,00			384.050,00	395.550,00	395.550,00		1.559.200,00	
2.1.1.	012	2016 12		02/01010401												206.550,00							
2.1.1.	012	2016 12		02/010108												550,00							
2.1.1.	012	2016 12		02/010113												31.050,00							
2.1.1.	012	2016 12		02/010114												40.600,00							
2.1.1.	012	2016 12		02/010115												24.300,00							
2.1.1.	012	2016 12		02/010205												1.050,00							
2.1.1.	012	2016 12		02/010303												400,00							
2.1.1.	012	2016 12		02/0103050201												46.750,00							
A TRANSPORTAR ...													191.952,58		1175442,71	1142642,71		1048828,71	1010869,25	1006350,00		4.433.443,25	

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BORBA	GRANDES OPÇÕES DO PLANO - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
														EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
																	TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFIN	2017	2018	2019	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...														239.371,83		900.967,71	900.967,71			737.919,25	733.400,00		3451262,50	
1.1.1.9.	008	2016	A 8	Aluguer de equipamentos diversos (fotocopiadora, impressora, ploter)	02/020220	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			14.050,00	14.050,00		14.050,00	14.000,00	14.000,00		56.100,00	
1.1.1.9.	009	2016	A 9	Comunicações	02/020209	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			45.650,00	45.650,00		45.650,00	45.650,00	45.650,00		182.600,00	
1.1.1.9.	011	2016	I 11	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	02/08050104	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			6.500,00	6.500,00		500,00	100,00			7.100,00	
1.1.1.9.	012	2016	I 12	Projetos no âmbito do Orçamento participativo	02/070115	OUTRA						2016/01/01	2019/12/31			25.000,00	25.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		175.000,00	
1.2.				SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA										3.579,30		6.475,00	6.475,00		4.075,00	3.000,00	3.000,00		20.129,30	
1.2.1.				PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS										3.579,30		6.475,00	6.475,00		4.075,00	3.000,00	3.000,00		20.129,30	
1.2.1.	013	2015	I 13	APOIO À PROTEÇÃO CIVIL	02/070113	OUTRA				UCOM	2015/01/02	2015/12/31		3.579,30		2.400,00	2.400,00						5.979,30	
1.2.1.	010	2016	A 10	Medidas de autoproteção / segurança contra incêndios	02/020220	OUTRA					2016/01/01	2019/12/31				3.075,00	3.075,00		3.075,00	2.000,00	2.000,00		10.150,00	
1.2.1.	013	2016	I 13	Apoio à proteção civil - 2016	02/080701	OUTRA				UCOMAS U	2016/01/02	2019/12/31				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.				FUNÇÕES SOCIAIS										645.418,52		2.147.964,05	2.147.964,05		1723644,05	1401200,00	1401200,00		7319426,62	
2.1.				EDUCAÇÃO										6.048,27		489.400,00	489.400,00		456.000,00	464.500,00	464.500,00		1880448,27	
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR												414.650,00	414.650,00		384.050,00	395.550,00	395.550,00		1589800,00	
2.1.1.	011	2016	A 11	Atividades de enriquecimento cirricular	02/020220	OUTRA				USC	2016/01/01	2016/12/31				30.600,00	30.600,00						30.600,00	
2.1.1.	012	2016	A 12	Competências descentralizadas pelo ministério da educação - pessoal		OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31				384.050,00			384.050,00	395.550,00	395.550,00		1559200,00	
2.1.1.	012	2016	A 12		02/01010401												206.550,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/010108												550,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/010113												31.050,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/010114												40.600,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/010115												24.300,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/010205												1.050,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/010303												400,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/0103050201												46.750,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/0103050202												20.650,00							
2.1.1.	012	2016	A 12		02/01031001												12.150,00							
2.1.2.				SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO										6.048,27		74.750,00	74.750,00		71.950,00	68.950,00	68.950,00		290.648,27	
2.1.2.	005	2015	A 5	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLARES		OUTRA				USC	2015/01/02	2016/12/31		6.048,27		3.800,00							9.848,27	
2.1.2.	005	2015	A 5		02/02010299												100,00							
2.1.2.	005	2015	A 5		02/020104												100,00							
2.1.2.	005	2015	A 5		02/020105												500,00							
2.1.2.	005	2015	A 5		02/020106												2.000,00							
2.1.2.	005	2015	A 5		02/020121												100,00							
2.1.2.	005	2015	A 5		02/040301												1.000,00							
2.1.2.	013	2016	A 13	Gestão e manutenção de cantinas escolares		OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31				70.950,00			71.950,00	68.950,00	68.950,00		280.800,00	
2.1.2.	013	2016	A 13		02/02010299												1.000,00							
2.1.2.	013	2016	A 13		02/020104												500,00							
2.1.2.	013	2016	A 13		02/020105												3.350,00							
2.1.2.	013	2016	A 13		02/020106												8.000,00							
2.1.2.	013	2016	A 13		02/020121												1.000,00							
2.1.2.	013	2016	A 13		02/040301												57.100,00							
A TRANSPORTAR ...														248.999,40		1.488.042,71	1.488.042,71		1409878,71	1315169,25	1310550,00		5772640,07	

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 3

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
								AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
												TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFIN			2017	2018	2019	OUTROS			
A TRANSPORTAR ...														248.999,40		1.488.042,71	1.488.042,71		1409878,71	1315169,25	1310550,00		5772640,07
2.2.					SAUDE														10.221,20				10.221,20
2.2.1.					SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAUDE														10.221,20				10.221,20
2.2.1.	014	2015	I	14	PROTOCOLO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR						2015/01/02	2015/12/31	0						10.221,20				10.221,20
2.3.					SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS											13.500,00	13.500,00		13.500,00	13.500,00	13.500,00		54.000,00
2.3.2.					ACÇÃO SOCIAL											13.500,00	13.500,00		13.500,00	13.500,00	13.500,00		54.000,00
2.3.2.	014	2016	A	14	Apoio a entidades de ação social	02/040701				USC	2016/01/01	2019/12/31				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.3.2.	015	2016	A	15	Apoio a estudantes	02/040802				USC	2016/01/01	2019/12/31				12.500,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00		50.000,00
2.4.					HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS									506.753,60		1.374.014,05	1.374.014,05		893.022,85	672.200,00	672.200,00		4118190,50
2.4.2.					ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO											45.000,00	45.000,00		35.000,00				80.000,00
2.4.2.2.					REABILITAÇÃO URBANA E RURAL											45.000,00	45.000,00		35.000,00				80.000,00
2.4.2.2.	014	2016	I	14	Arranjos paisagisticos	02/07030305				UCMAS U	2016/01/01	2017/12/31				25.000,00	25.000,00		25.000,00				50.000,00
2.4.2.2.	015	2016	I	15	Reabilitação do Jardim Municipal de Borba	02/07030305				UCMAS U	2016/01/01	2017/12/31				20.000,00	20.000,00		10.000,00				30.000,00
2.4.3.					SANEAMENTO									127.998,84		306.826,23	306.826,23		37.709,22	5.000,00	5.000,00		482.534,29
2.4.3.	001	2005	A	1	SANEAMENTO (ACORDO)	02/020225				UCMAS U	2005/01/01	2017/07/30	9	32.286,76		44.826,23	44.826,23		32.709,22				109.822,21
2.4.3.	009	2015	A	9	SANEAMENTO 2015	02/020225				OUTRA	2015/01/02	2016/12/31	P	95.712,08		58.000,00	58.000,00					153.712,08	
2.4.3.	016	2016	A	16	Saneamento 2016	02/020225				OUTRA	2016/01/01	2019/12/31				200.000,00	200.000,00					200.000,00	
2.4.3.	017	2016	I	17	Ampliação e/ou remodelação da rede de águas residuais (saneamento e pluviais)	02/07030302				ADM. DIR.	2016/01/01	2019/12/31				4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		19.000,00
2.4.4.					ABASTECIMENTO DE ÁGUA									298.823,92		872.837,82	872.837,82		698.113,63	545.000,00	545.000,00		2959775,37
2.4.4.	002	2005	A	2	ABASTECIMENTO (ACORDO)	02/02011601				UCMAS U	2005/01/01	2017/07/30	9	83.481,51		128.937,82	128.937,82		68.113,63				280.532,96
2.4.4.	010	2015	A	10	ABASTECIMENTO 2015	02/02011601				OUTRA	2015/01/02	2016/12/31		215.342,41		127.500,00	127.500,00					342.842,41	
2.4.4.	016	2016	I	16	Ampliação e/ou remodelação da rede de abastecimento	02/07030307				ADM. DIR.	2016/01/01	2019/12/31				13.500,00	13.500,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		73.500,00
2.4.4.	017	2016	A	17	Abastecimento 2016	02/02011601				OUTRA	2016/01/01	2019/12/31				518.900,00	518.900,00		520.000,00	520.000,00	520.000,00		2078900,00
2.4.4.	018	2016	I	18	Contadores de água	02/07011002				OUTRA	2016/01/01	2019/12/31				4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		19.000,00
2.4.4.	019	2016	I	19	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	02/070107				OUTRA	2016/01/01	2017/12/31				10.000,00	10.000,00		15.000,00				25.000,00
2.4.4.	020	2016	I	20	Substituição da conduta de água de rio de Moinhos - 1ª fase	02/07030307				ADM. DIR.	2016/01/01	2016/12/31				60.000,00	60.000,00					60.000,00	
2.4.4.	021	2016	I	21	Substituição da conduta de água de Orada - 1ª fase	02/07030307				ADM. DIR.	2016/01/01	2017/12/31				10.000,00	10.000,00		70.000,00				80.000,00
2.4.5.					RESÍDUOS SÓLIDOS									79.930,84		149.350,00	149.350,00		122.200,00	122.200,00	122.200,00		595.880,84
2.4.5.	011	2014	A	11	SACOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMESTICO E MOLOK'S)	02/020104				OUTRA	2014/01/01	2016/12/31		4.243,50		3.000,00	3.000,00						7.243,50
2.4.5.	011	2015	A	11	RESÍDUOS SOLIDOS	02/020225				OUTRA	2015/01/02	2016/12/31		75.687,34		10.000,00	10.000,00						85.687,34
A TRANSPORTAR ...														755.753,00		2.739.206,76	2.739.206,76		2204422,76	1878669,25	1874050,00		9452101,77

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 4

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL
																ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEQUINTE				
																TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFIN	2017	2018	2019	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...														755.753,00		2.739.206,76	2.739.206,76			1879669,25	1874050,00		9452101,77	
2.4.5.	018	2016	A	18	Sacos para residuos solidos (lixo doméstico e molok's)	02/020104	OUTRA				UCOMAS U	2016/01/01	2019/12/31			2.200,00	2.200,00		2.200,00	2.200,00	2.200,00		8.800,00	
2.4.5.	019	2016	A	19	Resíduos sólidos	02/020225	OUTRA				UCOMAS U	2016/01/01	2019/12/31			120.000,00	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00		480.000,00	
2.4.5.	022	2016	I	22	Requalificação dos contentores enterrados	02/07011001	OUTRA				UCOMAS U	2016/01/01	2016/12/31			14.150,00	14.150,00						14.150,00	
2.5.					SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS CULTURA									132.616,65		271.050,00	271.050,00		350.900,00	251.000,00	251.000,00		1256566,65	
2.5.1.					INICIATIVAS CULTURAIS 2015		OUTRA				USC	2015/01/02	2016/12/31		39.485,74	66.750,00	66.750,00		64.100,00	64.100,00	64.100,00		298.535,74	
2.5.1.	012	2015	A	12		02/02010299									39.485,74	11.500,00							50.985,74	
2.5.1.	012	2015	A	12		02/020106											100,00							
2.5.1.	012	2015	A	12		02/020108											100,00							
2.5.1.	012	2015	A	12		02/020115											100,00							
2.5.1.	012	2015	A	12		02/020121											100,00							
2.5.1.	012	2015	A	12		02/020201											100,00							
2.5.1.	012	2015	A	12		02/020220											10.000,00							
2.5.1.	020	2016	A	20	Iniciativas culturais 2016	02/02010299	OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31			50.250,00			58.100,00	58.100,00	58.100,00		224.550,00	
2.5.1.	020	2016	A	20		02/020106											1.050,00							
2.5.1.	020	2016	A	20		02/020108											4.500,00							
2.5.1.	020	2016	A	20		02/020108											500,00							
2.5.1.	020	2016	A	20		02/020115											100,00							
2.5.1.	020	2016	A	20		02/020121											1.050,00							
2.5.1.	020	2016	A	20		02/020201											550,00							
2.5.1.	020	2016	A	20		02/020220											42.500,00							
2.5.1.	023	2016	I	23	Valorização de equipamentos culturais	02/07010302	OUTRA				UCOM	2016/01/01	2019/12/31			5.000,00	5.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		23.000,00	
2.5.2.					DESPORTO, RECREIO E LAZER									93.130,91		204.300,00	204.300,00		286.800,00	186.900,00	186.900,00		958.030,91	
2.5.2.	013	2015	A	13	APOIO A ENTIDADES DESPORTIVAS, DE RECREIO E LAZER	02/040701	OUTRA				USC	2015/01/02	2016/12/31		28.275,69	5.000,00	5.000,00						33.275,69	
2.5.2.	014	2015	A	14	INICIATIVAS DESPORTIVAS, DE RECREIO E LAZER		OUTRA				USC	2015/01/02	2016/12/31		4.070,21	800,00							4.870,21	
2.5.2.	014	2015	A	14		02/020106											100,00							
2.5.2.	014	2015	A	14		02/020115											100,00							
2.5.2.	014	2015	A	14		02/020121											100,00							
2.5.2.	014	2015	A	14		02/020220											500,00							
2.5.2.	015	2015	A	15	PISCINAS COBERTAS	02/02010299	OUTRA				USC	2015/01/02	2016/12/31		60.785,01	15.050,00							75.835,01	
2.5.2.	015	2015	A	15		02/020109											10.000,00							
2.5.2.	015	2015	A	15		02/020121											1.000,00							
2.5.2.	015	2015	A	15		02/020201											200,00							
2.5.2.	015	2015	A	15		02/020203											3.000,00							
2.5.2.	015	2015	A	15		02/020219											300,00							
2.5.2.	015	2015	A	15		02/020219											550,00							
2.5.2.	021	2016	A	21	Apoio a entidades desportivas, de recreio e lazer	02/040701	OUTRA				USC	2016/01/02	2019/12/31			35.000,00	35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00		140.000,00	
2.5.2.	022	2016	A	22	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer		OUTRA				USC	2016/01/02	2019/12/31			4.400,00			4.500,00	4.500,00	4.500,00		17.900,00	
2.5.2.	022	2016	A	22		02/02010299											200,00							
2.5.2.	022	2016	A	22		02/020106											450,00							
2.5.2.	022	2016	A	22		02/020115											600,00							
A TRANSPORTAR ...														988.369,65		3.002.556,76	2.999.406,76		2430222,76	2104469,25	2099850,00		10525468,42	

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 5

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO				DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL
																	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
																	TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFIN	2017	2018	2019	OUTROS	PREVISTO	
A TRANSPORTAR ...														888.369,65		3.002.556,76	2.999.406,76			2104469,25	2099850,00		10525468,42		
2.5.2.	022	2016	A	22	Piscinas Cobertas 2016 e seguintes	02/020121	OUTRA				USC							150,00							
2.5.2.	022	2016	A	22		02/020220														3.000,00					
2.5.2.	023	2016	A	23								2016/01/01	2019/12/31				89.900,00			89.400,00	89.400,00	89.400,00		358.100,00	
2.5.2.	023	2016	A	23		02/02010299														43.000,00					
2.5.2.	023	2016	A	23		02/020109														6.200,00					
2.5.2.	023	2016	A	23	02/020121												2.600,00								
2.5.2.	023	2016	A	23	02/020201												30.500,00								
2.5.2.	023	2016	A	23	02/020203												500,00								
2.5.2.	023	2016	A	23	02/020219												6.600,00								
2.5.2.	023	2016	A	23	02/020225												500,00								
2.5.2.	024	2016	A	24	Piscinas descobertas 2016	02/020109	OUTRA				USC						7.900,00			7.900,00	8.000,00	8.000,00		31.800,00	
2.5.2.	024	2016	A	24		02/020121													1.900,00						
2.5.2.	024	2016	A	24		02/020225													5.500,00						
2.5.2.	024	2016	A	24															500,00						
2.5.2.	025	2016	I	25		02/07010302		OUTRA					USC	2016/01/01	2019/12/31				6.250,00	6.250,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.2.	026	2016	I	26	Valorização de equipamentos desportivos Medidade de eficiência energética - piscinas municipais	02/07010302	OUTRA				UOM	2017/01/01	2017/12/31							100.000,00				100.000,00	
2.5.2.	027	2016	I	27	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	02/07010302	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2019/12/31				40.000,00	40.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		175.000,00	
3.					FUNÇÕES ECONÔMICAS												310.050,00	310.050,00		812.000,00	227.000,00	222.000,00		1571050,00	
3.2.					INDÚSTRIA E ENERGIA												136.000,00	136.000,00		270.000,00	125.000,00	120.000,00		651.000,00	
3.2.1.					ESPAÇOS INDUSTRIAIS												10.000,00	10.000,00		145.000,00				155.000,00	
3.2.1.	028	2016	I	28	Polo Industrial da Orada	02/07030313	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2017/12/31				10.000,00	10.000,00		145.000,00				155.000,00	
3.2.2.					ILUMINAÇÃO PÚBLICA												126.000,00	126.000,00		125.000,00	125.000,00	120.000,00		496.000,00	
3.2.2.	025	2016	A	25	Rede de iluminação publica	02/020225	OUTRA					2016/01/01	2019/12/31				120.000,00	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00		480.000,00	
3.2.2.	029	2016	I	29	Infraestruturas para distribuição de energia eletrica	02/07010410	OUTRA				UOM	2016/01/01	2018/12/31				6.000,00	6.000,00		5.000,00	5.000,00			16.000,00	
3.3.					TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES												68.050,00	68.050,00		366.000,00	26.000,00	26.000,00		486.050,00	
3.3.1.					TRANSPORTES RODOVIÁRIOS												68.050,00	68.050,00		366.000,00	26.000,00	26.000,00		486.050,00	
3.3.1.1.					GESTÃO DE TRANSITO												1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
3.3.1.1.	030	2016	I	30	Sinalização	02/07010409	OUTRA				UOM	2016/01/01	2019/12/31				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
3.3.1.2.					VIAS, ARRUAMENTOS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS												67.050,00	67.050,00		365.000,00	25.000,00	25.000,00		482.050,00	
3.3.1.2.	031	2016	I	31	Caminhos rurais - reconstrução	02/07030308	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2019/12/31				2.050,00	2.050,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.050,00	
3.3.1.2.	032	2016	I	32	Valorização de estradas e arruamentos	02/07030308	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2019/12/31				20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00	
3.3.1.2.	033	2016	I	33	Valorização da rede viária de Borba	02/07030308	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2017/12/31				15.000,00	15.000,00		65.000,00				80.000,00	
3.3.1.2.	034	2016	I	34	EM 503-3 (Borba - Salgada) - repavimentação	02/07030308	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2017/12/31				20.000,00	20.000,00		140.000,00				160.000,00	
3.3.1.2.	035	2016	I	35	ZI Alto dos Babelos - ligação à variante da EN 255	02/07030308	ADM. DIR.				UOM	2016/01/01	2017/12/31				10.000,00	10.000,00		135.000,00				145.000,00	
3.4.					COMÉRCIO E TURISMO												76.000,00	76.000,00		76.000,00	76.000,00	76.000,00		304.000,00	
3.4.1.					MERCADOS E FEIRAS												1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
A TRANSPORTAR ...														888.369,65		3.350.656,76	3.350.656,76		3313522,76	2402869,25	2393250,00		12348668,42		

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 6

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL
																ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEQUINTES				
																TOTAL		DEFINIDO		NÃO DEFIN		2017		
A TRANSPORTAR ...														888.369,65		3.350.656,76	3.350.656,76			2402869,25	2393250,00			12348668,42
3.4.1.	036	2016	I	36	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	02/07010303	OUTRA				UOM	2016/01/01	2019/12/31			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			4.000,00
3.4.2.					TURISMO											75.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00			300.000,00
3.4.2.	024	2016	I	24	Festa da vinha e do vinho	02/070115	OUTRA				USC	2016/01/01	2016/12/31			75.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00			300.000,00
3.5.					OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS											30.000,00	30.000,00		100.000,00					130.000,00
3.5.	026	2016	A	26	Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Local (PIEL)	02/040102	OUTRA					2016/01/01	2017/12/31			30.000,00	30.000,00		100.000,00					130.000,00
4.					OUTRAS FUNÇÕES									22.054,00		97.859,00	97.859,00		99.109,00	99.109,00	99.109,00	88.217,94		505.457,94
4.2.					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES											53.750,00	53.750,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00			218.750,00
4.2.	027	2016	A	27	Transferências correntes para juntas de freguesia	02/04050102	OUTRA					2016/01/01	2019/12/31			53.750,00	53.750,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00			218.750,00
4.3.					DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS									22.054,00		44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00	88.217,94		286.707,94
4.3.	033	2015	I	33	CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	02/090802	OUTRA					2015/01/02	2021/12/31	22.054,00		44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00	88.217,94		286.707,94
TOTAL GERAL														910.423,65		3.554.515,76	3.554.515,76		3588631,76	2577978,25	2568359,00	88.217,94	13288126,36	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - FUNCIONAL PLANO	DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	EX	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
								ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2017	2018	2019	OUTROS	
1.				FUNÇÕES GERAIS				237.850,00	237.850,00		289.100,00	235.350,00	235.250,00		997.550,00
1.1.				SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				234.450,00	234.450,00		288.100,00	234.350,00	234.250,00		991.150,00
1.1.1.				ADMINISTRAÇÃO GERAL				234.450,00	234.450,00		288.100,00	234.350,00	234.250,00		991.150,00
1.1.1.1.				EDIFÍCIOS				30.000,00	30.000,00		50.000,00	40.000,00	40.000,00		160.000,00
1.1.1.1.1.	001	2016	1	Edifício dos Paços do Concelho	02/07010301	ADM. DIR.	4	20.000,00	20.000,00		30.000,00	20.000,00	20.000,00		90.000,00
1.1.1.1.2.	002	2016	2	Obras de conservação, restauração e melhoramentos diversos	02/07010301	ADM. DIR.		10.000,00	10.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		70.000,00
1.1.1.2.				MATERIAL DE TRANSPORTE				89.000,00	89.000,00		97.350,00	54.000,00	54.000,00		294.350,00
1.1.1.2.1.	001	2007	1	AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE	02/070205	OUTRA	4	26.000,00	26.000,00		43.350,00	30.000,00	30.000,00		129.350,00
1.1.1.2.2.	003	2016	3	Aquisição de novas viaturas	02/07010602	OUTRA		50.000,00	50.000,00		50.000,00	20.000,00	20.000,00		140.000,00
1.1.1.2.3.	004	2016	4	Grandes reparações em material de transporte	02/07010602	OUTRA		13.000,00	13.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		25.000,00
1.1.1.3.				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				81.950,00	81.950,00		90.250,00	90.250,00	90.250,00		352.700,00
1.1.1.3.1.	005	2016	5	Equipamento básico	02/07011002	OUTRA		20.000,00	20.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00		95.000,00
1.1.1.3.2.	006	2016	6	Equipamento informático	02/070107	OUTRA		8.500,00	8.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		38.500,00
1.1.1.3.3.	007	2016	7	Software informático	02/070108	OUTRA		18.600,00	18.600,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		78.600,00
1.1.1.3.4.	008	2016	8	Equipamento administrativo	02/070109	OUTRA		3.550,00	3.550,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		18.550,00
1.1.1.3.5.	009	2016	9	Ferramentas e utensílios	02/070111	OUTRA		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00		1.000,00
1.1.1.3.6.	010	2016	10	Grandes reparações em maquinaria e equipamento	02/07011002	OUTRA		31.050,00	31.050,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		121.050,00
1.1.1.9.				OUTROS SERVIÇOS GERAIS				33.500,00	33.500,00		50.500,00	50.100,00	50.000,00		184.100,00
1.1.1.9.1.	012	2015	12	PROJETOS A DESENVOLVER EM PARCERIA COM A CIMAC	02/08050104	OUTRA	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00
1.1.1.9.2.	011	2016	11	Projetos a desenvolver em parceria com a CIMAC	02/08050104	OUTRA		6.500,00	6.500,00		500,00	100,00			7.100,00
1.1.1.9.3.	012	2016	12	Projetos no âmbito do Orçamento participativo	02/070115	OUTRA		25.000,00	25.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		175.000,00
1.2.				SEGURANÇA E ORDEN PÚBLICA				3.400,00	3.400,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.400,00
1.2.1.				PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				3.400,00	3.400,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.400,00
1.2.1.1.	013	2015	13	APOIO À PROTEÇÃO CIVIL	02/070113	OUTRA		2.400,00	2.400,00						2.400,00
1.2.1.2.	013	2016	13	Apoio à proteção civil - 2016	02/080701	OUTRA		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				211.900,00	211.900,00		316.221,20	86.000,00	86.000,00		700.121,20
2.2.				SAÚDE				10.221,20	10.221,20		10.221,20				10.221,20
2.2.1.				SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE				10.221,20	10.221,20		10.221,20				10.221,20
2.2.1.1.	014	2015	14	PROTOCOLO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR		OUTRA	0	160.650,00	160.650,00		150.000,00	30.000,00	30.000,00		370.650,00
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				45.000,00	45.000,00		35.000,00				80.000,00
2.4.2.				ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				45.000,00	45.000,00		35.000,00				80.000,00
2.4.2.2.				REABILITAÇÃO URBANA E RURAL				25.000,00	25.000,00		25.000,00				50.000,00
2.4.2.2.1.	014	2016	14	Arranjos paisagísticos	02/07030305	OUTRA		20.000,00	20.000,00		10.000,00				30.000,00
2.4.2.2.2.	015	2016	15	Reabilitação do Jardim Municipal de Borba	02/07030305	OUTRA		4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		19.000,00
2.4.3.				SANEAMENTO				4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		19.000,00
2.4.3.1.	017	2016	17	Ampliação e/ou remodelação da rede de águas residuais (saneamento e pluviais)	02/07030302	ADM. DIR.		4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		19.000,00
2.4.4.				ABASTECIMENTO DE ÁGUA				97.500,00	97.500,00		110.000,00	25.000,00	25.000,00		257.500,00
2.4.4.1.	016	2016	16	Ampliação e/ou remodelação da rede de abastecimento	02/07030307	ADM. DIR.		13.500,00	13.500,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		73.500,00
2.4.4.2.	018	2016	18	Contadores de água	02/07011002	OUTRA		4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		19.000,00
2.4.4.3.	019	2016	19	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	02/070107	OUTRA		10.000,00	10.000,00		15.000,00				25.000,00
2.4.4.4.	020	2016	20	Substituição da conduta de água de rio de Moínhos - 1ª fase	02/07030307	ADM. DIR.		60.000,00	60.000,00						60.000,00
2.4.4.5.	021	2016	21	Substituição da conduta de água de Orada - 1ª fase	02/07030307	ADM. DIR.		10.000,00	10.000,00		70.000,00				80.000,00
2.4.5.				RESÍDUOS SÓLIDOS				14.150,00	14.150,00						14.150,00
2.4.5.1.	022	2016	22	Requalificação dos contentores enterrados	02/07011001	OUTRA		14.150,00	14.150,00						14.150,00
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				51.250,00	51.250,00		156.000,00	56.000,00	56.000,00		319.250,00
2.5.1.				CULTURA				5.000,00	5.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		23.000,00
2.5.1.1.	023	2016	23	Valorização de equipamentos culturais	02/07010302	OUTRA		5.000,00	5.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		23.000,00
2.5.2.				DESPORTO, RECREIO E LAZER				46.250,00	46.250,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00		296.250,00
2.5.2.1.	025	2016	25	Valorização de equipamentos desportivos	02/07010302	OUTRA		6.250,00	6.250,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		21.250,00
2.5.2.2.	026	2016	26	Medidade de eficiência energética - piscinas municipais	02/07010302	OUTRA					100.000,00				100.000,00
2.5.2.3.	027	2016	27	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	02/07010302	ADM. DIR.		40.000,00	40.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		175.000,00
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS				160.050,00	160.050,00		592.000,00	107.000,00	102.000,00		961.050,00
3.2.				INDÚSTRIA E ENERGIA				16.000,00	16.000,00		150.000,00	5.000,00			171.000,00
3.2.1.				ESPAÇOS INDUSTRIAIS				10.000,00	10.000,00		145.000,00				155.000,00
A TRANSPORTAR ...								449.750,00	449.750,00		605.321,20	321.350,00	321.250,00		1.697.671,20

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BORBA	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - FUNCIONAL PLANO	DO ANO 2016
--------------------------------	---	-------------

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	EX	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	2017	2018	2019		OUTROS
A TRANSPORTAR ...									449.750,00	449.750,00		605.321,20	321.350,00	321.250,00		1.697.671,20
3.2.1.	028	2016	28	Polo Industrial da Orada	02/07030313	ADM. DIR.			10.000,00	10.000,00		145.000,00				155.000,00
3.2.2.				ILUMINAÇÃO PÚBLICA					6.000,00	6.000,00		5.000,00	5.000,00			16.000,00
3.2.2.	029	2016	29	Infraestruturas para distribuição de energia eletrica	02/07010410	OUTRA			6.000,00	6.000,00		5.000,00	5.000,00			16.000,00
3.3.				TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES					68.050,00	68.050,00		366.000,00	26.000,00	26.000,00		486.050,00
3.3.1.				TRANSPORTES RODOVIÁRIOS					68.050,00	68.050,00		366.000,00	26.000,00	26.000,00		486.050,00
3.3.1.1.				GESTÃO DE TRANSITO					1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
3.3.1.1.	030	2016	30	Sinalização	02/07010409	OUTRA			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
3.3.1.2.				VIAS, ARRUEAMENTOS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS					67.050,00	67.050,00		365.000,00	25.000,00	25.000,00		482.050,00
3.3.1.2.	031	2016	31	Caminhos rurais - reconstrução	02/07030308	ADM. DIR.			2.050,00	2.050,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		17.050,00
3.3.1.2.	032	2016	32	Valorização de estradas e arruamentos	02/07030308	ADM. DIR.			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00
3.3.1.2.	033	2016	33	Valorização da rede viária de Borba	02/07030308	ADM. DIR.			15.000,00	15.000,00		65.000,00				80.000,00
3.3.1.2.	034	2016	34	EM 503-3 (Borba - Salgada) - repavimentação	02/07030308	ADM. DIR.			20.000,00	20.000,00		140.000,00				160.000,00
3.3.1.2.	035	2016	35	ZI Alto dos Baceiros - ligação à variante da EN 255	02/07030308	ADM. DIR.			10.000,00	10.000,00		135.000,00				145.000,00
3.4.				COMÉRCIO E TURISMO					76.000,00	76.000,00		76.000,00	76.000,00	76.000,00		304.000,00
3.4.1.				MERCADOS E FEIRAS					1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
3.4.1.	036	2016	36	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	02/07010303	OUTRA			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
3.4.2.				TURISMO					75.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00		300.000,00
3.4.2.	024	2016	24	Festa da vinha e do vinho	02/070115	OUTRA			75.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00		300.000,00
4.				OUTRAS FUNÇÕES					44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00	88.217,94	264.653,94
4.3.				DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS					44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00	88.217,94	264.653,94
4.3.	033	2015	33	CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	02/090802	OUTRA			44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00	88.217,94	264.653,94
TOTAL GERAL									653.909,00	653.909,00		1.241.430,20	472.459,00	467.359,00	88.217,94	2.923.375,14

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ENTIDADE	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO																						
							AC	AA	PC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTES																										
											TOTAL	DEFINIDO				NAO DEFIN	2017	2018	2019	OUTROS																									
A TRANSPORTAR ...														191.952,58		1175442,71	1142642,71		1048828,71	1010869,25	1006350,00		4.433.443,25																						
2.1.1.1.	012	2016	12	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLARES	02/0103050202	OUTRA				USC	2015/01/02	2016/12/31		6.048,27	6.048,27	74.750,00	74.750,00	3.800,00		20.650,00	71.950,00	68.950,00	68.950,00		290.648,27																				
2.1.1.1.	012	2016	12		02/01031001																																							9.848,27	
2.1.2.	005	2015	5																																										
2.1.2.	005	2015	5																																										
2.1.2.	005	2015	5																																										
2.1.2.	005	2015	5	Gestão e manutenção de cantinas escolares	02/02010299	OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31				70.950,00				100,00	71.950,00	68.950,00	68.950,00		280.800,00																				
2.1.2.	005	2015	5		02/020104																																								
2.1.2.	005	2015	5		02/020105																																								
2.1.2.	005	2015	5		02/020106																																								
2.1.2.	005	2015	5		02/020121																																								
2.1.2.	005	2015	5		02/040301																																								
2.1.2.	013	2016	13			OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31								1.000,00	71.950,00	68.950,00	68.950,00																						
2.1.2.	013	2016	13		02/02010299																																								
2.1.2.	013	2016	13		02/020104																																								
2.1.2.	013	2016	13		02/020105																																								
2.1.2.	013	2016	13		02/020106																																								
2.1.2.	013	2016	13	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS ACÇÃO SOCIAL	02/020121	OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31								1.000,00	71.950,00	68.950,00	68.950,00																						
2.1.2.	013	2016	13		02/040301																																								
2.3.																																													
2.3.2.																																													
2.3.2.																																													
2.3.2.	014	2016	14	Apoio a entidades de ação social	02/040701	OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31				13.500,00	13.500,00		1.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00		54.000,00																					
2.3.2.	015	2016	15	Apoio a estudantes	02/040802	OUTRA				USC	2016/01/01	2019/12/31				13.500,00	13.500,00		1.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00		54.000,00																					
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																																									
2.4.3.				SANEAMENTO																																									
2.4.3.	001	2005	1	SANEAMENTO (ACORDO)	02/020225	OUTRA				UOMAS U	2005/01/01	2017/07/30	9	127.998,84		302.826,23	302.826,23			32.709,22					463.534,29																				
2.4.3.	009	2015	9	SANEAMENTO 2015	02/020225	OUTRA				UOMAS U	2015/01/02	2016/12/31	P	32.286,76		44.826,23	44.826,23			32.709,22					109.822,21																				
2.4.3.	016	2016	16	Saneamento 2016	02/020225	OUTRA				UOMAS U	2016/01/01	2019/12/31		95.712,08		58.000,00	58.000,00							153.712,08																					
2.4.3.																									200.000,00																				
2.4.4.				ABASTECIMENTO DE ÁGUA																																									
2.4.4.	002	2005	2	ABASTECIMENTO (ACORDO)	02/02011601	OUTRA				UOMAS U	2005/01/01	2017/07/30	9	298.823,92		775.337,82	775.337,82			588.113,63	520.000,00	520.000,00		2.702.275,37																					
2.4.4.	010	2015	10	ABASTECIMENTO 2015	02/02011601	OUTRA				UOMAS U	2015/01/02	2016/12/31		83.481,51		128.937,82	128.937,82			68.113,63					280.532,96																				
2.4.4.	017	2016	17	Abastecimento 2016	02/02011601	OUTRA				UOMAS U	2016/01/01	2019/12/31		215.342,41		127.500,00	127.500,00			520.000,00	520.000,00	520.000,00		342.842,41																					
2.4.4.																									2.078.900,00																				
2.4.5.				RESÍDUOS SÓLIDOS																																									
2.4.5.	011	2014	11	SACOS PARA RESIDUOS SOLIDOS (LIXO DOMESTICO E MOLOK'S)	02/020104	OUTRA				UOMAS U	2014/01/01	2016/12/31		79.930,84		135.200,00	135.200,00			122.200,00	122.200,00	122.200,00		581.730,84																					
2.4.5.	011	2015	11	RESIDUOS SOLIDOS	02/020225	OUTRA				UOMAS U	2015/01/02	2016/12/31		4.243,50		3.000,00	3.000,00								7.243,50																				
2.4.5.	018	2016	18	Sacos para residuos solidos (lixo doméstico e molok's)	02/020104	OUTRA				UOMAS U	2016/01/01	2019/12/31		75.687,34		10.000,00	10.000,00								85.687,34																				
2.4.5.	019	2016	19	Resíduos sólidos	02/020225	OUTRA				UOMAS U	2016/01/01	2019/12/31				2.200,00	2.200,00		2.200,00	2.200,00	2.200,00			8.800,00																					
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS																																									
2.5.1.				CULTURA																																									
2.5.1.1.	012	2015	12	INICIATIVAS CULTURAIS 2015		OUTRA				USC	2015/01/02	2016/12/31		132.616,65		219.800,00	219.800,00			194.900,00	195.000,00	195.000,00		937.316,65																					
2.5.1.1.	012	2015	12																																										
2.5.1.1.	012	2015	12		02/02010299																																								
2.5.1.1.	012	2015	12		02/020106																																								
2.5.1.1.	012	2015	12		02/020108																																								
A TRANSPORTAR ...														744.240,19		2488556,76	2478256,76		1877301,56	1735519,25	1731000,00		8.576.617,76																						

ENTIDADE	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 3

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO																								
							AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES																													
											TOTAL	DEFINIDO				NAO DEFIN	2017	2018	2019	OUTROS																												
A TRANSPORTAR ...														744.240,19		2488556,76	2478256,76		1877301,56	1735519,25	1731000,00		8.576.617,76																									
2.5.1.	012	2015	12	Iniciativas culturais 2016	02/020115	OUTRA			USC	2016/01/01	2019/12/31					50.250,00	100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00		224.550,00																										
2.5.1.	012	2015	12		02/020121																		100,00																									
2.5.1.	012	2015	12		02/020201																		100,00																									
2.5.1.	012	2015	12		02/020220																		10.000,00																									
2.5.1.	020	2016	20		02/02010299																		1.050,00																									
2.5.1.	020	2016	20		02/020106																		4.500,00																									
2.5.1.	020	2016	20		02/020108																		500,00																									
2.5.1.	020	2016	20		02/020115																		100,00																									
2.5.1.	020	2016	20		02/020121																		1.050,00																									
2.5.1.	020	2016	20		02/020201																		550,00																									
2.5.1.	020	2016	20	02/020220	42.500,00	136.800,00	158.050,00	158.050,00	136.900,00	136.900,00	136.900,00		661.780,91																																			
2.5.2.	013	2015	13	DESPORTO, RECREIO E LAZER	02/040701									OUTRA	USC	2015/01/02	2016/12/31	93.130,91	28.275,69	5.000,00	5.000,00	33.275,69																										
2.5.2.	014	2015	14	DESPORTO, RECREIO E LAZER	02/040701									OUTRA	USC	2015/01/02	2016/12/31	4.070,21	800,00			4.870,21																										
2.5.2.	014	2015	14	PISCINAS COBERTAS	02/020106									OUTRA		USC	2015/01/02	2016/12/31	60.785,01	15.050,00	100,00								75.835,01																			
2.5.2.	014	2015	14		02/020115																									100,00																		
2.5.2.	014	2015	14		02/020121																									100,00																		
2.5.2.	014	2015	14		02/020220																									100,00																		
2.5.2.	015	2015	15		02/02010299																									500,00																		
2.5.2.	015	2015	15		02/020109																									10.000,00																		
2.5.2.	015	2015	15		02/020109																									1.000,00																		
2.5.2.	015	2015	15		02/020121	200,00																																										
2.5.2.	015	2015	15		02/020201	3.000,00																																										
2.5.2.	015	2015	15		02/020203	300,00																																										
2.5.2.	015	2015	15	02/020219	550,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		140.000,00																																			
2.5.2.	021	2016	21	Apoio a entidades desportivas, de recreio e lazer	02/040701									OUTRA	USC	2016/01/02	2019/12/31	35.000,00	35.000,00																													
2.5.2.	022	2016	22	INICIATIVAS desportivas, de recreio e lazer	02/040701									OUTRA	USC	2016/01/02	2019/12/31	4.400,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00	17.900,00																									
2.5.2.	022	2016	22	Piscinas Cobertas 2016 e seguintes	02/02010299									OUTRA		USC	2016/01/01	2019/12/31		89.900,00	200,00								358.100,00																			
2.5.2.	022	2016	22		02/020106																									450,00																		
2.5.2.	022	2016	22		02/020115																									600,00																		
2.5.2.	022	2016	22		02/020121																									150,00																		
2.5.2.	022	2016	22		02/020220																									3.000,00																		
2.5.2.	023	2016	23		02/02010299																									43.000,00																		
2.5.2.	023	2016	23		02/020109																									6.200,00																		
2.5.2.	023	2016	23		02/020121	2.600,00																																										
2.5.2.	023	2016	23		02/020201	30.500,00																																										
2.5.2.	023	2016	23		02/020203	500,00																																										
2.5.2.	023	2016	23	02/020219	6.600,00	7.900,00	7.900,00	8.000,00	8.000,00				31.800,00																																			
2.5.2.	023	2016	23	02/020225	500,00																																											
2.5.2.	024	2016	24	Piscinas descobertas 2016	02/020109									OUTRA	USC	2016/01/01	2019/12/31				1.900,00																											
2.5.2.	024	2016	24		02/020121																									5.500,00																		
2.5.2.	024	2016	24		02/020225																									500,00																		
2.5.2.	024	2016	24																																													
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS INDÚSTRIA E ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA																				150.000,00	150.000,00	220.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		610.000,00																	
3.2.																																																
3.2.2.																																																
A TRANSPORTAR ...														837.371,10		2696856,76	2696856,76		2072201,56	1930519,25	1926000,00		9.462.948,67																									

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BORBA	PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS - FUNC. PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 4

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON- SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
																ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
A TRANSPORTAR ...														837.371,10		2696856,76	2696856,76		2072201,56	1930519,25	1926000,00		9.462.948,67
3.2.2.	025	2016	25	Rede de iluminação pública	02/020225	OUTRA					2016/01/01	2019/12/31				120.000,00	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00		480.000,00
3.5.	026	2016	26	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	02/040102	OUTRA					2016/01/01	2017/12/31				30.000,00	30.000,00		100.000,00				130.000,00
3.5.				Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Local (PIEL)												30.000,00	30.000,00				130.000,00		
4.				OUTRAS FUNÇÕES	02/04050102	OUTRA					2016/01/01	2019/12/31				53.750,00	53.750,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00		218.750,00
4.2.				TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES												53.750,00	53.750,00				218.750,00		
4.2.	027	2016	27	Transferências correntes para juntas de freguesia	02/04050102	OUTRA					2016/01/01	2019/12/31				53.750,00	53.750,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00		218.750,00
TOTAL GERAL														837.371,10		2900606,76	2900606,76		2347201,56	2105519,25	2101000,00		10291698,67

FASIS DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)

Conforme referido na introdução, ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2016-2019, em consonância com o previsto no art.º 44º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPPO.

O QPPO ainda carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º do RFALEI (o qual dispõe que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após publicação da presente lei”). Assim o decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014.

Importa ainda atender que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do RFALEI, “os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.” Entendemos que o Município não pode correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe. Por outro lado, conforme refere a própria ANMP, na sua circular 108/2014/AG, “a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas”.

Por este motivo, o Município, solicitou, em 2014, esclarecimentos à DGAL e à CCDRA acerca desta temática, tendo ambas as entidades entendido que “devem os municípios, no mínimo, prever aquando da elaboração do quadro plurianual, que acompanha a proposta de orçamento municipal, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2015-2018, tendo em conta que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano de 2016 (ano seguinte ao do exercício económico). Após a sua publicação (do decreto-lei que regulamente o QPM) deverão os municípios proceder às devidas adaptações em termos de estrutura em consonância com as indicações expressas nesse diploma.”

Já no ano de 2015, voltou a ANMP, a informar o Município que “Não tendo havido qualquer evolução na temática em causa, reafirmamos o conteúdo inserto na missiva então enviada”.

A DGAL, por sua vez, informou, por via da CCDRA, a sua posição relativamente à interpretação do art.º 44.º do RFALEI, onde explana que “(...) a lei é expressa quando define que o valor constante do QPPO para o ano seguinte ao do exercício económico é vinculativo, não obstante, considera-se que qualquer facto superveniente poderá ser considerado, mas apenas em sede de revisão ao orçamento” e “Deste modo, aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano de 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede de elaboração do QPPO. Não obstante, uma vez que poderão ocorrer factos supervenientes, não previstos aquando da elaboração das projeções para o ano de 2016, e que alteram os montantes aos quais o município se vinculou em sede de QPPO, estes montantes só poderão entrar em linha de conta por via de uma revisão ao orçamento municipal.”

Assim, pese embora se apresentem, no quadro seguinte, os montantes totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2016-2019 (de forma a evitar a apresentação de um parecer prévio desfavorável aos documento previsionais por parte da DGAL), entende o Município, tal como a ANMP, *“não estarem criadas as condições legais para cumprimento do art.º 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014. A ANMP (tal como o Município) considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do carácter voluntário da qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.”*

Tipo	2016	2017	2018	2019	Total
Receita total	7.857.300,00 €	8.187.060,00 €	8.268.930,60 €	8.351.619,91 €	32.664.910,51 €
Despesa total	7.456.500,00 €	8.187.060,00 €	8.268.930,60 €	8.351.619,91 €	32.264.110,51 €

ANÁLISE COMPARATIVA “ORÇAMENTO MUNICIPAL vs PLANO de AJUSTAMENTO FINANCEIRO”

O PAF, aprovado em setembro de 2012, aquando da candidatura para adesão ao PAEL, tem como base a sustentabilidade financeira do Município de Borba, e foi assente na identificação de medidas do lado da receita e do lado da despesa que, de forma estrutural, reponham a sustentabilidade económica e financeira do Município.

Por outro lado, a elaboração dos documentos previsionais, assenta em princípios orçamentais, princípios contabilísticos e regras orçamentais, estipulados no POCAL, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações provocadas por força da Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro.

Numa análise comparativa entre o PAF e o orçamento municipal para 2016 (OM 2016) é visível o cumprimento da receita total, verificando-se, no entanto, algumas divergências na despesa total e nos montantes por agrupamento económico que agora se pretendem analisar e explicar neste ponto, de forma a sanar eventuais dúvidas acerca do cumprimento do PAF para 2016.

Face ao exposto, apresentamos no mapa seguinte a comparação entre ambos os documentos (utilizando o *layout* da DGAL), refletindo os desvios entre os mesmos e procurando proceder à explicação destes.

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Receitas correntes	6.671.685,00	5.965.085,64	-706.599,36	
Impostos diretos	1.024.150,00	726.909,07	-297.240,93	(1)
IMI	743.000,00	435.691,63	-307.308,37	
IMT	105.300,00	159.739,05	54.439,05	
Derrama	46.950,00	32.602,40	-14.347,60	
Outros	128.900,00	98.875,99	-30.024,01	
Impostos indiretos	39.600,00	71.187,50	31.587,50	(2)
Taxas, multas e outras penalidades	142.400,00	101.359,28	-41.040,72	(3)
Taxas	128.050,00	87.271,43	-40.778,57	
Multas	14.350,00	14.087,85	-262,15	
Rendimentos da propriedade	346.400,00	359.159,28	12.759,28	(4)
Transferências correntes	4.065.035,00	3.578.794,97	-486.240,03	(5)
Venda de bens e serviços correntes	1.031.650,00	1.100.639,25	68.989,25	(6)
Venda de bens	347.600,00	387.825,91	40.225,91	
Serviços	453.200,00	495.551,43	42.351,43	
Rendas	230.850,00	217.261,91	-13.588,09	
Outras receitas correntes	22.450,00	27.036,29	4.586,29	(7)
Receitas de capital	1.185.615,00	1.861.067,62	675.452,62	
Venda de bens de investimento	11.500,00	44.000,00	32.500,00	(8)
Terrenos	11.500,00	44.000,00	32.500,00	
Habitações	0,00	0,00	0,00	
Edifícios	0,00	0,00	0,00	
Outros bens de investimento	0,00	0,00	0,00	
Transferências de capital	644.742,00	1.817.067,62	1.172.325,62	(9)
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	330.984,00	1.418.969,94	1.087.985,94	
Ativos financeiros	275.205,00	0,00	-275.205,00	(10)
Passivos financeiros	250.000,00	0,00	-250.000,00	(11)
Outras receitas de capital	4.168,00	0,00	-4.168,00	(12)
Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	
Total receita	7.857.300,00	7.826.153,26	-31.146,74	
Receitas correntes	6.671.685,00	5.965.085,64	-706.599,36	
Receitas de capital	1.185.615,00	1.861.067,62	675.452,62	

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas correntes	5.817.875,00	5.631.848,40	-186.026,60	
Despesas com o pessoal	2.873.400,00	3.202.940,68	329.540,68	(13)
Remunerações certas e permanentes	2.031.200,00	2.401.626,26	370.426,26	
Abonos variáveis ou eventuais	83.200,00	61.314,04	-21.885,96	
Segurança social	759.000,00	740.000,39	-18.999,61	
Aquisição de bens e serviços	2.322.008,30	1.788.621,66	-533.386,64	(14)
Aquisição de bens	1.102.437,82	679.854,26	-422.583,56	
Aquisição de serviços	1.219.570,48	1.108.767,40	-110.803,08	
Juros e outros encargos	165.950,00	278.819,32	112.869,32	(15)
Resultantes do PAEL	125.243,53	202.152,67	76.909,14	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	38.106,47	67.971,65	29.865,18	
Resultantes de endividamento de curto prazo	2.600,00	8.695,00	6.095,00	
Transferências correntes	446.000,00	288.320,37	-157.679,63	(16)
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	93.608,93	93.608,93	
Freguesias	53.750,00	37.938,19	-15.811,81	
Associações de municípios	49.800,00	63.672,48	13.872,48	
Instituições sem fins lucrativos	41.000,00	79.544,66	38.544,66	
Famílias	208.800,00	13.556,12	-195.243,88	
Outras	92.650,00	0,00	-92.650,00	
Subsídios	0,00	56.235,00	56.235,00	(17)
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Famílias	0,00	56.235,00	56.235,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	10.516,70	16.911,37	6.394,67	(18)

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas de capital	1.638.625,00	1.824.661,92	186.036,92	
Aquisição de bens de capital	600.300,00	750.000,00	149.700,00	(19)
Investimentos	364.750,00	750.000,00	385.250,00	
Terrenos	0,00	0,00	0,00	
Habitacões	0,00	0,00	0,00	
Edifícios	82.250,00	0,00	-82.250,00	
Construções diversas	7.000,00	0,00	-7.000,00	
Outros	275.500,00	750.000,00	474.500,00	
Locação financeira	26.000,00	0,00	-26.000,00	
Bens de domínio público	209.550,00	0,00	-209.550,00	
Transferências de capital	9.500,00	391.629,74	382.129,74	(20)
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	3.632,18	3.632,18	
Freguesias	0,00	21.224,16	21.224,16	
Associações de municípios	8.500,00	26.530,20	18.030,20	
Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	339.878,43	338.878,43	
Famílias	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	364,77	364,77	
Ativos financeiros	44.109,00	0,00	-44.109,00	(21)
Passivos financeiros	980.700,00	683.032,18	-297.667,82	(22)
Resultantes do PAEL	244.305,80	202.920,40	-41.385,40	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	486.394,20	480.111,78	-6.282,42	
Resultantes de endividamento de curto prazo	250.000,00	0,00	-250.000,00	
Outras despesas de capital	4.016,00	0,00	-4.016,00	(23)
Total despesa	7.456.500,00	7.456.510,32	10,32	
Despesa corrente	5.817.875,00	5.631.848,40	-186.026,60	
Despesa de capital	1.638.625,00	1.824.661,92	186.036,92	

NOTA 1: Impostos diretos

O aumento verificado no orçamento municipal para 2016 é justificado, essencialmente, pelo incremento da receita com o Imposto Municipal de Imóveis, relacionado com a avaliação geral de prédios urbanos. A receita prevista para 2016 teve em consideração a receita recebida até outubro de 2015, acrescida de uma estimativa até fim do ano, com base em 2014, e de um incremento de mais 20 novos imóveis que até 2015 se encontravam isentos.

NOTA 2: Impostos indiretos

A diminuição verificada no orçamento municipal para 2016 é justificada, essencialmente, pela diminuição de arrecadação de impostos específicos das autarquias, nos últimos 24 meses, uma vez que o valor previsional assenta na média da execução dos últimos 2 anos (ponto 3.3 do POCAL).

NOTA 3: Taxas, multas e outras penalidades

O aumento verificado no orçamento municipal para 2016 é causado pelo facto de no PAF a previsão ter em consideração a evolução do PIB, enquanto no orçamento municipal foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POCAL.

NOTA 4: Rendimentos de propriedade

A diminuição verificado no orçamento municipal para 2016 é causada pelo facto de no PAF a previsão ter em consideração a evolução do PIB, enquanto no orçamento municipal foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POCAL. De referir que o montante da diferença apurada não é considerada materialmente relevante.

NOTA 5: Transferências correntes

O aumento significativo verificado no orçamento municipal para 2016 é justificado pelo facto de no PAF a previsão ter em consideração a evolução do PIB (podendo fazer-se refletir de forma crescente ou decrescente, de acordo com a estimativa efetuada), enquanto o orçamento teve em atenção as receitas que se estimam receber, com base na proposta do orçamento de Estado de 2015 (visto ainda não existir proposta para OE 2016) e em contratos / protocolos em vigor. Nesta rubrica específica verificaram-se alterações muito significativas resultantes do Orçamento de Estado de 2015, que contribuíram para este significativo incremento.

NOTA 6: Venda de bens e serviços correntes

A diminuição verificada no orçamento municipal para 2016 é justificada pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POCAL.

NOTA 7: Outras receitas correntes

A diferença apresentada não é considerada materialmente relevante e justifica-se pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POCAL.

NOTA 8: Venda de bens de Investimento

No orçamento municipal para 2016 foi assumida a média aritmética simples da receita arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses, independentemente dos valores constantes no mapa X do PAEL, de modo a respeitar o estipulado na LOE/2014.

NOTA 9: Transferências de capital

A diminuição significativa verificada no orçamento municipal para 2016 é justificado pelo facto de no PAF a previsão ter em consideração a evolução do PIB, enquanto o orçamento teve em atenção as receitas que se estimam receber, com base no orçamento de Estado para 2015 (visto ainda não existir proposta para OE 2016) e em contratos / protocolos em vigor. Nesta rubrica específica verificaram-se alterações muito significativas resultantes do Orçamento de Estado de 2015, que contribuíram para esta significativa diminuição de receita.

NOTA 10: Ativos Financeiros

O Município de Borba era detentor de 55.041 ações no capital da “Águas do Centro Alentejo, SA” (AdCA), no entanto, por força do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a AdCA, e os municípios sócios da mesma, passaram a integrar o capital social da “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA” (ALVT). Tal como referido anteriormente, entende este Município que face à percentagem de capital social na referida empresa assim como a possíveis imposições contabilísticas face a esta nova realidade, é benéfico proceder à venda da sua participação social na referida empresa. Esta situação é a causa do aumento verificado no OM para 2016, impossível de prever aquando da elaboração do PAF.

NOTA 11: Passivos Financeiros

O aumento verificado no OM 2016 é justificado pelo facto do processo de candidatura ao PAEL, na execução do PAF não ter sido prevista a contratação de empréstimo de curto prazo.

NOTA 12: Outras receitas de capital

A diferença apresentada não é considerada materialmente relevante e justifica-se pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POCAL.

NOTA 13: Despesas com pessoal

No orçamento municipal para 2016, prevê-se uma significativa redução das despesas com pessoal face ao previsto no PAF, com especial relevância para a redução dos custos com “remunerações certas e permanentes”, uma vez que o número de trabalhadores que saíram do Município (por aposentação, rescisão por mútuo acordo de contratos e fim de contratos a termo certo) é superior ao previsto aquando da elaboração do PAF.

NOTA 14: Aquisição de bens e serviços

O orçamento municipal para 2016 contempla valores substancialmente mais elevados que os considerados no PAF, uma vez que este plano teve apenas em consideração os custos de 2011 atualizados em função da taxa de inflação estimada. No orçamento municipal para 2016 foram tidos em consideração, não só os custos médios relativos ao ano de 2015, como também os custos com abastecimento de água e serviços de saneamento que fazem parte de um acordo de regularização de dívidas respeitantes ao ano de 2012 com a empresa AdCA (cedidos à ALVT, por extinção da anterior empresa concessionária do sistema).

NOTA 15: Juros e outros encargos

A diminuição nesta rubrica é justificada pelas sucessivas revisões em baixa nas taxas de referência associadas aos empréstimos bancários, e pelo próprio empréstimo PAEL ter sido celebrado num montante inferior ao previsto no PAF.

NOTA 16: Transferências correntes

O acréscimo de custos apresentado no orçamento municipal para 2016 resulta, essencialmente, da nova classificação atribuída ao apoio concedido às famílias, no âmbito dos programas ocupacionais do IEFP, em consonância com as instruções do SATAPOCAL (até 2014 foram concedidos os apoios pela rubrica de “subsídios” e a partir de 2015 serão considerados “transferências correntes”). No entanto, no OM para 2016, foram considerados montantes mais elevados para os programas ocupacionais do IEFP do que os previstos no PAF.

NOTA 17: Subsídios

A diminuição apresentada no orçamento municipal para 2016 resulta, essencialmente, da nova classificação atribuída ao apoio concedido às famílias, no âmbito dos programas ocupacionais do IEFP, em consonância com as instruções do SATAPOCAL (até 2014 foram concedidos os apoios pela rubrica de “subsídios” e a partir de 2015 serão considerados “transferências correntes”). (ver nota anterior)

NOTA 18: Outras despesas correntes

A diferença apresentada não é considerada materialmente relevante e justifica-se pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF considerou-se a estimativa de evolução do PIB, enquanto no orçamento foram tidas em consideração as regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do POCAL.

NOTA 19: Aquisição de bens de capital

O PAF assumiu o pressuposto de proceder anualmente a investimentos, por esta rubrica, no montante de 750 m€. No orçamento municipal foram estimados investir apenas os montantes possíveis, atendendo à receita estimada arrecadar.

NOTA 20: Transferências de capital

O decréscimo significativo de custos apresentado no orçamento municipal de 2016 resulta, do facto de no PAF, se ter estimado em 2013 uma redução considerável, e em anos futuros se terem atualizado os valores em função da taxa de inflação estimada, enquanto no orçamento para 2015 se teve apenas em consideração os protocolos ou acordos já celebradas e/ou em negociação com algumas entidades.

NOTA 21: Ativos Financeiros

Os montantes apresentados no orçamento municipal para 2015 respeitam à participação do Município no FAM, o que não se encontrava previsto aquando da elaboração do PAF.

NOTA 22: Passivos Financeiros

As diferenças encontradas entre ambos os documentos respeitam essencialmente ao facto de no orçamento municipal para 2016 se ter em consideração a contratação do empréstimo de curto prazo, o que não foi previsto aquando da elaboração do PAF.

NOTA 23: Outras despesas de capital

A diferença apresentada não é considerada materialmente relevante e justifica-se pela diferença de cálculo no método de previsão, isto é, no PAF não considerada qualquer montantes para esta rubrica, enquanto no orçamento a previsão apontou para a existência de despesas desta natureza.

MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS
Previsão para o ano de 2016

Data de contratação	Finalidade do empréstimo	Entidade credora	Capital			Taxa de juro		Encargos do ano		Capital em dívida em 31/12/2016	Datas de vencimento			
			Contratado	Utilizado	Em dívida a 01/01/2016	Inicial	Atual	Amortizações	Juros		1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
07-09-1998	Investimento - Realojamento Municipal	CGD	437.884,70	420.127,49	127.449,23	4,27	1,02	14.123,80	89,59	113.325,43	07-mar		07-set	
22-05-2002	Financiamento de projetos de investimento	CGD	1.000.000,00	1.000.000,00	313.905,54	4,65	3,24	103.290,58	3.732,94	210.614,96	26-jan		26-jul	
30-11-2005	Financiamento de projetos de investimento	CGD	480.000,00	480.000,00	127.097,74	2,31	1,03	50.777,36	194,23	76.320,38	28-fev		28-ago	
12-10-2006	Financiamento de projetos de investimento	BPI	518.000,00	518.000,00	248.298,51	3,79	2,39	40.966,49	1.035,86	207.332,02		20-jun		20-dez
27-12-2006	Financiamento de projetos de investimento	CGD	67.000,00	67.000,00	32.175,34	3,94	1,06	5.342,61	53,95	26.832,73		27-jun		27-dez
14-01-2008	Financiamento de projetos de investimento	Santander Totta	1.815.000,00	1.815.000,00	1.380.978,28	4,86	2,67	78.913,04	4.000,00	1.302.065,24	06-mar		06-set	
30-01-2009	Financiamento de projetos de investimento	BES	1.200.000,00	1.200.000,00	965.217,36	5,21	1,19	52.173,92	12.787,69	913.043,44	26-jan		26-jul	
01-10-2009	PREDE – Prog. Reg. Ext. Dívidas do Estado	DGTF	704.032,00	704.032,00	492.822,40	1,34	0,76	140.806,40	4.862,21	352.016,00				15-dez
31-01-2013	PAEL - Programa de Apoio à Economia Local	DGTF	4.886.115,91	4.886.115,91	4.275.351,41	2,65	2,65	244.305,80	125.243,53	4.031.045,61	-	15-mai	-	15-nov
TOTAL			11.108.032,61	11.090.275,40	7.963.295,81			730.700,00	152.000,00	7.232.595,81				

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2016**Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais****Artigo 1.º | Definição e objeto**

As presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Borba no ano de 2016, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2016 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. A Divisão de Administração Geral e Finanças (DAF) é responsável pela gestão das dotações orçamentais, afetas às áreas de atividade de cada unidade orgânica, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2015 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2015 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2016.

Artigo 4.º | Modificações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP's)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

1. As dotações inscritas no orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Unidade de Contabilidade e Modernização Administrativa (UCMA). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a UCMA, no prazo máximo de 3 dias úteis.
2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 € por mês, devem ser enviados para a UCMA no prazo máximo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso, no máximo até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UCMA, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP's, nomeadamente o plano plurianual de investimentos (PPI) e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos *stocks* sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de *stocks*, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2016 contribuirá para a implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II – Receita**Artigo 9.º | Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente ao Presidente da Câmara.

2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara à aprovação do órgão executivo.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III – Despesa

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- d) Verificada a existência de fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela UCMA, após processamento de vencimentos pela DAF/Subunidade de Recursos Humanos (SRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, por parte da SRH/DAF, deve ser efetuado para a UCMA com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela UCMA, mediante informação da SRH.

Artigo 15.º | Cauções ou garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAF, que a encaminhará para a UCMA para proceder ao seu registo.
2. Cabe à UCMA registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Os originais das garantias ficarão à guarda da DAF, depositados no cofre do Município (Tesouraria).
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
5. Quando a caução ou garantia for efetuada em numerário, deve o mesmo ser precedido de processamento por parte da UCMA e depositado no cofre do Município (Tesouraria).

Artigo 16.º | Fundos de maneo

1. O montante máximo dos fundos de maneo a atribuir, durante o ano de 2016, será, no máximo de 5.000 €, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Controlo Interno.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneo é dos responsáveis pelo mesmo.

4. O fundo de maneiio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2016, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.
7. Os demais procedimentos constam na norma de controlo interno.

Artigo 17.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOP's, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 18.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 20.º | Empréstimos

1. O Executivo pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), devendo ser amortizados até ao final do exercício económico de 2016.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para autorizar a contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos que se mostre(m) adequado(s) a substituir o empréstimo contraído ao abrigo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 21.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

MAPA DE PESSOAL 2016														
Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria do Município de Borba (excluindo a descentralização de competências do Ministério da Educação)														
Cargo / carreira / categoria	Nº de postos de trabalho													
	RCTFTI					RCTFPT				Total				Obs.
	Ocupados (1)	A vagar (2)	A preencher (3)	Cativos (4)	Total (5)=(1)+(2)+(3)	Ocupados (6)	A vagar (7)	A preencher (8)	Total (9)=(6)+(7)+(8)	Ocupados em 1 de janeiro (10)=(1)+(6)	A vagar (11)=(2)+(7)	A preencher (12)=(3)+(8)	Previstos em 31 de dezembro (13)=(10)+(11)+(12)	
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	a)
Chefe de Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	d)
Técnico Superior	15	0	6	2	21	0	0	0	0	15	0	6	21	a) + c)
Especialista Informático	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	b)
Coordenador Técnico	6	0	0	0	6	0	0	0	0	6	0	0	6	
Assistente Técnico	27	0	3	0	30	4	4	0	0	31	4	3	30	c)
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	
Assistente Operacional	67	0	17	0	84	12	12	5	5	79	12	22	89	
Total	119	0	26	2	145	16	16	5	5	135	16	31	150	

O Mapa de Pessoal comporta o número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Contudo, o preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa apenas ocorrerá na medida em que não se questione o cumprimento das obrigações quanto ao número de trabalhadores ou às despesas com pessoal, a aferir em 31 de dezembro, que venha a ser imposta pela LOE. Pretende-se, durante o ano, elaborar um anexo ao Mapa de Pessoal 2016 (a aprovar pela AM) que apresente a caracterização dos postos de trabalho, de forma individualizada.

Legenda	RCTFTI - Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
	RCTFPT - Regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo (certo ou incerto)
	a) Técnico Superior em comissão de serviço renovável em 20/02/2018
	b) Carreira subsistente de Especialista Informático
	c) 1 Assistente Técnico em mobilidade intercarreiras a exercer funções de Técnico Superior
	d) 4 Postos de trabalho previstos na reorganização da estrutura, mas não previstos ocupar em 2016

MAPA DE PESSOAL 2016
Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria da descentralização de competências do Ministério da Educação

Cargo / carreira / categoria	Nº de postos de trabalho													Obs. (14)
	RCTFPTI					RCTFPT				Total				
	Ocupados	A vagar	A preencher	Cativos	Total	Ocupados	A vagar	A preencher	Total	Ocupados em 1 de janeiro (10)=(1)+(6)	A vagar (11)=(2)+(7)	A preencher (12)=(3)+(8)	Previstos em 31 de dezembro (13)=(10)-(11)+(12)	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)-(2)+(3)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)+(8)					
Coordenador Técnico	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	
Assistente Técnico	7	0	0	0	7	0	0	0	0	7	0	0	7	
Assistente Operacional	22	0	2	0	24	0	0	0	0	22	0	2	24	
Total	30	0	2	0	32	0	0	0	0	30	0	2	32	

MAPA DE PESSOAL 2016
**Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria do Município de Borba
(incluindo a descentralização de competências do Ministério da Educação)**

Cargo / carreira / categoria	Nº de postos de trabalho													
	RCTFPTI					RCTFPT				Total				Obs
	Ocupados	A vagar	A preencher	Cativos	Total	Ocupados	A vagar	A preencher	Total	Ocupados em 1 de janeiro	A vagar	A preencher	Previstos em 31 de dezembro	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)-(2)+(3)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)+(8)	(10)=(1)+(6)	(11)=(2)+(7)	(12)=(3)+(8)	(13)=(10)-(11)+(12)	
	(14)													
Chefe de Divisão	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	a)
Chefe de Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	d)
Técnico Superior	15	0	6	2	21	0	0	0	0	15	0	6	21	a)
Especialista Informático	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	b)
Coordenador Técnico	7	0	0	0	7	0	0	0	0	7	0	0	7	
Assistente Técnico	34	0	3	0	37	4	4	0	0	38	4	3	37	
Encarregado Operacional	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	
Assistente Operacional	89	0	19	0	108	12	12	5	5	101	12	24	113	
Total	149	0	28	2	177	16	16	5	5	165	16	33	182	

Unidade	Atribuições/competências/actividades	Trabalhador		Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica	N.º de postos de trabalho ocupados em 1 de janeiro			N.º de postos de trabalho									N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro			Obs.	
		Cód.	Nome			RCTEPTI	RCEFTI	Total	RCTEPTI			RCEFTI						RCTEPTI	RCEFTI	Total		
									Ocupados	A vagar	A preencher	Ocupados	A vagar	A preencher	Data inicial de contrato	Próxima renovação	Data de fim de contrato					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ)	Realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do Município; Elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação; Preparar normas e regulamentos internos; Recolher, tratar e distribuir legislação, jurisprudência, doutrina e outras informações jurídicas pertinentes; Patrocinar e acompanhar processos judiciais; Instruir processos de contraordenação, de inquérito, averiguações, sindicância e disciplinares	1182	Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro	TS	Licenciatura em Direito	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
					Sub total	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
Gabinete de Informação e Relações Públicas (GIRP)	Editar o Boletim Municipal, comunicados e demais veículos de informação do município; Assegurar as relações com os órgãos de comunicação social; Produzir informação destinada à divulgação da actividade do município; Proceder à leitura diária de órgãos de comunicação social, analisando o seu conteúdo e difundindo para os eleitos e para os serviços o que presumivelmente lhes possa interessar; Efectuar ou coordenar a execução de estudos de opinião e de imagem da autarquia; Gerir os meios de informação e divulgação do município; Assegurar a actividade de relação e protocolar do município; Assegurar o pré-atendimento dos munícipes, esclarecendo, apoiando e encaminhando as questões que apresentem para as entidades ou para os serviços interessados; Assegurar o secretariado e o apoio administrativo dos eleitos.	764	Bruno Miguel Catarino Prates	TS	Licenciatura em Design de Comunicação	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
		788	João Carlos Brito Oliveira	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
					Sub total	2	0	2	2	0	0	0	0	0				2	0	2		
Serviço Municipal de Protecção Civil e Defesa da Floresta (SMPCDF)	Assegurar a coordenação das atribuições das autarquias em matéria de protecção civil; proceder à divulgação de leis, normas, regulamentos e directivas, bem como de técnicas que visem a segurança das populações; elaborar os planos de prevenção e de emergência de âmbito municipal e colaborar na execução dos planos de âmbito supra-municipal; elaborar, executar e proceder à actualização anual do Plano Operacional Municipal da Defesa da Floresta.		Procedimento a desenvolver	AO	Sapador Florestal	0	0	0	0	0	0	0	0	1				0	1	1		
			Procedimento a desenvolver	AO	Sapador Florestal	0	0	0	0	0	0	0	0	1				0	1	1		
			Procedimento a desenvolver	AO	Sapador Florestal	0	0	0	0	0	0	0	0	1				0	1	1		
			Procedimento a desenvolver	AO	Sapador Florestal	0	0	0	0	0	0	0	0	1				0	1	1		
			Procedimento a desenvolver	AO	Sapador Florestal	0	0	0	0	0	0	0	0	1				0	1	1		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
						0	0	0										0	0	0		
							Sub total	0	0	0	0	0	0	0	0	5				0	5	5

Unidade	Atribuições/competências/atividades	Trabalhador		Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica	N.º de postos de trabalho ocupados em 1 de janeiro			N.º de postos de trabalho							N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro			Obs.				
		Cód.	Nome			RCTEPTI	RCTEPT	Total	RCTEPTI			RCTEPT				RCTEPTI	RCTEPT	Total					
									Ocupados	A vagar	A preencher	Ocupados	A vagar	A preencher	Data inicial de contrato					Próxima renovação	Data de fim de contrato		
Divisão de Administração Geral e Financeira (DAF)	Gestão Orçamental, Elaboração dos respectivos documentos previsionais, acompanhamento, modificações, revisões, conta de gerência e respectivo controlo do Revisor Oficial de Contas, Contabilidade Geral, Analítica e de Custos, Dossier Fiscal e Gestão Financeira e de Tesouraria, Cadastro, registo e gestão do património municipal e sistema de seguros do património municipal, Gestão Operacional do Armazém Municipal e controlo de gestão integrada dos artigos armazenáveis, Gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços e das empreitadas e controlo do processo instrutório de pré-contratação de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, Controlo do sistema de gestão integrado de apoio à gestão e da implementação e desenvolvimento do programa Simplex Autárquico, Gestão administrativa e previsual dos recursos humanos (mapa de pessoal, gestão cadastral, processamento de remunerações e abonos), Assegurar a avaliação de desempenho, promovendo o regular funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação no âmbito do SIADAP, Propor regulamentos, numa perspectiva de aumento da flexibilidade dos serviços, com vista à melhoria do desempenho dos mesmos e promover uma adequada utilização dos instrumentos de mobilidade e rotatividade dos trabalhadores, Diagnosticar necessidades de formação, com vista à elaboração e implementação do Plano Anual de Formação e sua avaliação, Controlo de implementação de medidas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	438	António Miguel Lanternas Passinhas	CD	Mestrado em Finanças	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	a)		
		132	Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio	CT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		27	Flóripes Vicência Cardoso Clérigo	CT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		88	Maria Manuela Bento Godinho	CT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		101	Ana Rosa Sousa Raposo Laranja	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		561	Carla Sofia Pedreiro Silveira	AT		0	1	1	0	0	0	1	1	0	02-04-2013	01-04-2015	01-04-2016	0	0	0			
		223	Cláudia Sofia Cardoso Caldeira	AT		0	1	1	0	0	0	1	1	0	02-04-2013	01-04-2015	01-04-2016	0	0	0			
		437	Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		880	Maria dos Santos Panasco Malta Pécurto	AT		0	1	1	0	0	0	1	1	0	02-04-2013	01-04-2015	01-04-2016	0	0	0			
		200	Paula Cristina dos Santos Sêbo Nascimento	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		135	Paulo Alexandre Pereira Massas	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		85	Maria Idalina Mouquinho da Luz	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento a desenvolver	TS		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento em curso	AT	Tesouraria Municipal	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento em curso	AT	Atendimento digital	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento em curso	AT	Atendimento digital	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento em curso	AT	Atendimento público / Serviço administrativo	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento em curso	AT	Atendimento público / Serviço administrativo	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento a desenvolver	AT		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1			
						0	0	0										0	0	0			
			Sub total					14	3	17	14	0	2	3	3	0				16	0	16	
Unidade de Contabilidade e Modernização Administrativa (UCMA)	Gestão Orçamental – Elaboração dos respectivos documentos previsionais, acompanhamento, modificações, revisões, conta de gerência e respectivo controlo do Revisor Oficial de Contas Contabilidade Geral, Analítica e de Custos e Dossier Fiscal; Cadastro, registo e gestão do património municipal; Instituir um sistema de seguros do património municipal; Gestão Operacional do Armazém Municipal e implementação de gestão integrada dos artigos armazenáveis; Assegurar a gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços e das empreitadas e instituir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas; Garantir a conformidade normativa de todos os procedimentos tipificados na lei, na aquisição de bens e serviços e de empreitadas, bem como a respectiva uniformização processual; Garantir a implementação total do sistema de gestão integrado de apoio à gestão, através da modernização e simplificação administrativa, Elaborar parecer sobre medidas tendentes a melhorar a eficiência dos serviços e a modernização do seu funcionamento, dirigindo-os à Divisão de Administração e Finanças; Implementação e desenvolvimento de medidas de modernização e simplificação administrativa, com vista à implementação e desenvolvimento do Simplex Autárquico.		Previsto na estrutura dos serviços	CU	A definir	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	0	d)		
		731	Ana Cristina Veríssimo Alves	TS	Licenciatura em Gestão de Empresas	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		208	Joaquim de Deus Letras Mouquinho	EI	Bacharelato em Engenharia Informática	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	b)		
		927	Mónica Cristina Carapinha Gila	EI	Licenciatura em Engenharia Informática	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	b)		
		31	Ana Maria Ousguês Barroso Campino Filipe	CT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		79	Manuel Lino Pisco Anjinho	CT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		133	Dionísio Paulo Lemos de Oliveira	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		188	Maria da Luz Cabeças Solas Pombeiro	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		90	Maria de Fátima Barriga Negra dos Santos	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		177	Maria Luísa Proença Pinto	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		231	Nuno Miguel Pinto Panasco	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
		136	Luís Miguel Pereira Cardoso	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento a desenvolver	TS		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1			
			Procedimento a desenvolver	TS		0	0	0	0	0	0	1	0	0				1	0	1			
						0	0	0										0	0	0			
						0	0	0										0	0	0			
						0	0	0										0	0	0			
						0	0	0										0	0	0			
						0	0	0										0	0	0			
			Sub total					11	0	11	11	0	2	0	0	0				13	0	13	

Unidade	Atribuições/competências/actividades	Trabalhador		Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica	N.º de postos de trabalho ocupados em 1 de janeiro			N.º de postos de trabalho							N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro			Obs.		
		Cód.	Nome			RCTEPTI	RCTEPT	Total	RCTEPTI			RCTEPT				RCTEPTI	RCTEPT	Total			
									Ocupados	A vagar	A preencher	Ocupados	A vagar	A preencher	Data inicial de contrato					Próxima renovação	Data de fim de contrato
Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização (UOPPF)	Elaborar os instrumentos de planeamento integrado do território municipal; Elaborar planos de salvaguarda e valorização do património histórico e cultural edificado; Apreciar, dar parecer e acompanhar a execução sobre projectos de loteamento (incluindo equipamentos e infra-estruturas conexos); Assegurar o Sistema de Informação Geográfica – Actualização da cartografia e execução e manutenção do cadastro do território municipal; Gestão Operacional dos Serviços de Desenho e Topografia; Apreciar pedidos e pretensões no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação sujeitos a autorização administrativa e preparar os actos de deferimento ou indeferimento dos respectivos pedidos; Promover a fiscalização e a realização de vistorias; Apreciar, dar parecer e acompanhar os licenciamentos de publicidade e ocupação da via pública.	01	Previsto na estrutura dos serviços	CU	A definir	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	0	0
		452	Maria Raquel Carneira Martins Pereira	TS	Licenciatura em Arquitectura	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		794	Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos	TS	Bacharelato em Engenharia Técnica Civil	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		331	Ana Isabel Martins Malta	TS	Licenciatura em Urbanismo	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		245	Renata Maria Bandeira da Silva	TS	Licenciatura em Arquitectura	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		387	Hugo Miguel da Costa Lambuzana	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		678	Manuel João Geadas Clérigo	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		523	Nuno Alexandre Pécuto Cabeças	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		233	Patrícia Isabel Duarte Santos	AT		0	1	1	0	0	0	1	1	0	02-04-2013	01-04-2015	01-04-2016	0	0	0	
		265	Sérgio Paulo Mariano Ascensão	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
			Procedimento a desenvolver	AT		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1	
						0	0	0										0	0	0	
						0	0	0										0	0	0	
						0	0	0										0	0	0	
						0	0	0										0	0	0	
			Sub total					8	1	9	8	0	1	1	1	0			9	0	9
Unidade de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos (UOMASJ)	Desenvolvimento de estudos e projectos de arquitectura e suas especialidades para obras municipais; Acompanhamento técnico e fiscalização das obras municipais; Diagnóstico e políticas de intervenção ambiental e sustentabilidade local; Acompanhamento da gestão e fiscalização das redes de águas e saneamento e da recolha de resíduos urbanos; Assegurar a limpeza urbana de acordo com os padrões mais exigentes; Proceder à distribuição, substituição, lavagem e manutenção dos equipamentos para deposição e recolha de resíduos; Promover e incentivar a participação da população na adopção da política de separação de resíduos, providenciando e disponibilizando as condições adequadas e necessárias para o efeito; Gestão operacional do cemitério municipal, dos parques e jardins, dos hortos e viveiros e dos demais equipamentos afectos à unidade; Executar obras municipais, de acordo com os estudos e projectos aprovados; Assegurar o funcionamento eficiente e eficaz das oficinas municipais e dos demais serviços afectos à unidade.		Previsto na estrutura dos serviços	CU	A definir	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	0	0
		325	António Carlos Silveira M. Nerra Marques	TS	Licenciatura em Engenharia Civil	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		244	Maria do Céu Silva Rebelo Nobre Franco	TS	Licenciatura em Engenharia Biológica	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		451	Rosalina Maria Alves de Castro	TS	Licenciatura em Arquitectura	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		11	António José Rasteiro Chão Quente	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		249	Exaurinda Conceição Martins Almeida	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		391	Fernando de Jesus Beirão Ramalho	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		228	José Francisco Pombreiro Andrade	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		384	Vânia do Carmo Lopes Rebola	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		389	Carlos Roberto Marchante Espiguiña	EO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		190	Adalgisa Maria Ferro Boleta	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		106	Alcina de Jesus Simões Cardoso	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		333	António José Ramalho Conchinha	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		12	António José Simões Leal	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		329	António José Trincelhas Pombreiro	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		13	António Júlio Serra Silva	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		366	Brígida de Jesus Barriga Laranjeira Gueles	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		259	Carlos António Pires Cabaco	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		258	Fernando José Vinagre Bajanca	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		1040	Fernando Manuel Véstias Jorge	AO		0	1	1	0	0	0	1	1	0	15-05-2013	14-05-2015	14-05-2016	0	0	0	
		110	Francisco António Coelho Covas	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		111	Francisco António Gato Carvalho	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		345	Francisco Manuel Silva Serra	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		275	Gracinda Maria Pécuto Genebra	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
		192	Isolanda de Fátima Franco Cabeças	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	

Unidade	Atribuições/competências/actividades	Trabalhador		Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica	N.º de postos de trabalho ocupados em 1 de janeiro			N.º de postos de trabalho									N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro			Obs.	
		Cód.	Nome			RCTEPTI			RCTEPT						Data inicial de contrato	Próxima renovação	Data de fim de contrato	RCTEPTI	RCTEPT	Total		
						RCTEPTI	RCTEPT	Total	Ocupados	A vagar	A preencher	Ocupados	A vagar	A preencher								
01	02	03	04	05	06	07-010	08-010	09-040	010	020	030	040	050	060	070	080	090	010-010-010-010	010-010-010-010	020-020-020	020	
		528	Isabel de Jesus Sousa Malinha Pancadista	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
		38	Jacinto Joaquim Cordeiro Godinho	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
		40	João António Mendes Rato	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
		114	João de Jesus Letras Ganito	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
		252	João Estevão Correia Barriga	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
		116	João Francisco Trancas Cheira	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		260	João Paulo Batalha Vinagre	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		120	Joaquim José Guerra Bôto	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		241	Joaquim Manuel Letras Ganito	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		32	Joaquim Manuel Salvador Jeremias	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		61	José Domingos Arvana Marianito	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		1163	José Luís de Amorim Cordeiro	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		530	José Luís Guarda Verdades Canhão	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		65	José Manuel Figueiredo Pombeiro	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		187	José Manuel Ratado Serol	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		140	José Manuel Trindade Maurício	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		66	José Mário Gato Carapinha	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		342	Luís Miguel Bôto Bravo	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		324	Luís Miguel Valentim Carapinha	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		338	Manuel Francisco Silva Rosado	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		75	Manuel João Concha Coelho	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		981	Manuel João Massas Canudo	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		706	Manuel Joaquim Albuquerque	AO		0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	15-05-2013	14-05-2015	14-05-2016	0	0	0	
		344	Manuel Paulo Lanternas Borbinha	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		253	Manuel Pedro Brinquete Azeltona	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		81	Manuel Projecto Cieza Ferro	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		281	Maria Catarina Profeta Brinquete Avó	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		108	Maria dos Santos Canhoto Mendes Bilro	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		195	Maria José Godinho Macareno Lopes	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		337	Mariano dos Santos Miguel Caihu	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		209	Mário Joaquim Guerra Cachapa	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		261	Nelson Manuel Clérigo Cachapela	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		148	Nuno Miguel Figueiredo Fialho	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		336	Paulo António Pinto Panasco	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		127	Paulo dos Anjos Festas Rita	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		92	Paulo Joaquim Serra Boleta	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		251	Paulo Nuno Cabaco Carvalho	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		93	Pedro Manuel Companheiro Carvalho	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
		126	Sérgio Conceição Barradas Catita	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
			Procedimento em curso	TS	Licenciatura em Sociologia	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
			Procedimentos a desenvolver	TS		0	0	0	0	0	1	0	0	0	0				1	0	1	

Unidade	Atribuições/competências/actividades	Trabalhador		Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica	N.º de postos de trabalho ocupados em 1 de Janeiro			N.º de postos de trabalho								N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro			Obs.	
		Cód.	Nome			RCTEPTI	RCTEPT	Total	RCTEPTI			RCTEPT					RCTEPTI	RCTEPT	Total		
									Ocupados	A vagar	A preencher	Ocupados	A vagar	A preencher	Data inicial de contrato	Próxima renovação					Data de fim de contrato
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(8)+(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)=(21)+(22)+(23)	(24)			
			Procedimentos em curso	AO	Coveiro	1	0	1	1	0	0	0	0				1	0	1		
			Procedimentos em curso	AO	Serralheiro	1	0	1	1	0	0	0	0				1	0	1		
			Procedimentos em curso	AO	Leitor de consumos	1	0	1	1	0	0	0	0				1	0	1		
			Procedimentos em curso	AO	Carpeiro	1	0	1	1	0	0	0	0				1	0	1		
			Procedimentos a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1	
			Procedimentos a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1	
			Procedimentos a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1	
			Procedimentos a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1	
			Procedimentos a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1	
			Procedimentos a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1	
			Procedimentos a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1	
						0	0	0										0	0	0	
						0	0	0										0	0	0	
						0	0	0										0	0	0	

Unidade	Atribuições/competências/actividades	Trabalhador		Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica	N.º de postos de trabalho ocupados em 1 de janeiro			N.º de postos de trabalho							N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro			Obs.			
		Cód.	Nome			RCTFPTI			RCTFPT							N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro						
						RCTFPTI	RCTFPT	Total	Ocupados	A vagar	A preencher	Ocupados	A vagar	A preencher	Data inicial de contrato	Próxima renovação	Data de fim de contrato	RCTFPTI		RCTFPT	Total	
01	02	03	04	05	06	07=01+02+03	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19=01+02+03	20=04+05+06	21=07+08+09	22	
Descentralização de Competências pelo Ministério da Educação (DCME)	Planejar, promover e desenvolver todas as competências descentralizadas pelo Ministério da Educação, no âmbito do Acordo de Descentralização de Competências.	797	Vera Marcia Cochicho Trincheiras	AO		0	1	1	0	0	0	1	1	0	02-01-2013	01-01-2015	01-01-2016	0	0	0		
			Procedimento a desenvolver	TS		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	TS		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AT		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento em curso	AO	Manutenção e vigilância de equipamentos desportivos	1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0				1	0	1		
								0	0	0									0	0	0	
							0	0	0									0	0	0		
							0	0	0									0	0	0		
		Sub total					17	10	27	17	0	13	10	10	0				30	0	30	
		Planejar, promover e desenvolver todas as competências descentralizadas pelo Ministério da Educação, no âmbito do Acordo de Descentralização de Competências.	1007	Júlio António Clérigo Alves	CT		1	0	1	1	0	0	0	0	0				1	0	1	
	931		Filipa Maria Cachatra Anjinho do Polme	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	957		Gertrudes da Conceição Clérigo Lopes Brito Grego	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	952		Isabel Maria Nunes Pires	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	928		Maria de Lurdes Acciaoli Figueiredo	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	955		Maria João Leonardo Barata Cristo	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	935		Norberto João Figueira Alpalhão	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	963		Vitor Manuel Ferreira Simões Rosa	AT		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	945		Adelina Isabel Pormezinha Canhão	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	956		Ana Maria Galhadas Lopes Brito	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	949		Ana Maria Lérias Vicente	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	951		Anabela Martins Fanico	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
	960		Fernanda Maria Fusco Mendes Barradas	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1	
948	Filipa da Conceição Letras dos Santos		AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
941	Francisco Manuel de Oliveira Gonçalves		AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
944	Guilomar de Fátima Brinquete Faia Paulo		AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
939	José Joaquim Dias Solda	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1			
959	Lurdes da Conceição Oliveira Malavado Moura	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1			
937	Margarida Maria Simões Leal Calhomonas	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1			
958	Maria Albertina de Klerk Neves Milho	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1			
943	Maria da Conceição Canhoto Serrador	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1			
938	Maria do Céu Clérigo Lanternas Ferreira	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1			

Unidade	Atribuições/competências/actividades	Trabalhador		Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica	N.º de postos de trabalho ocupados em 1 de janeiro			N.º de postos de trabalho								N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro			Obs.			
		Cód.	Nome			RCTEPTI	RCTEPT	Total	RCTEPTI			RCTEPT					Data inicial de contrato	Próxima renovação	Data de fim de contrato		RCTEPTI	RCTEPT	Total
									Ocupados	A vagar	A preencher	Ocupados	A vagar	A preencher									
01	02	03	04	05	06	07=03+04	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20=14+15+16	21=14+15+16	22=20+21	23	
		962	Maria Joana Mendanha Moreira Peruzinha	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
		942	Maria José Barriga Saragoça Letras	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
		936	Mariana Assunção Proença de Oliveira	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
		940	Nélia Carla Lopes Rato	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
		932	Olivério José Branco Carola	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
		947	Olívia de Jesus Lopes	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
		933	Teresa de Jesus Caeiro Toscano Alves	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
		961	Vanda Mariza Afonso Capelas Cachapa	AO		1	0	1	1	0	0	0	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0	0				1	0	1		
			Procedimento a desenvolver	AO		0	0	0	0	0	1	0	0	0	0				1	0	1		
		Sub total					30	0	30	30	0	2	0	0	0				32	0	32		
Total do município						149	16	165	149	0	28	16	16	5				177	5	182			

0 Mapa
de

Legenda	RCTEPTI - Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
	RCTEPT - Regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo (certo ou incerto)
	a) Técnico Superior em comissão de serviço renovável em 2002/2018
	b) Carreira substituta de Especialista Informático
	c) 4 Postos de trabalho previstos na reorganização da estrutura, mas não previstos ocupar durante o ano
	e) Em mobilidade intercarreiras, a exercer a função de Técnico Superior (Turismo)
	CD - Chefe de Divisão
	CU - Chefe de Unidade
	TS - Técnico Superior
	EI - Especialista Informático
	CT - Coordenador Técnico
	AT - Assistente Técnico
	EO - Encarregado Operacional
	AO - Assistente Operacional

Unidade	N.º de postos de trabalho ocupados em 1 de janeiro			N.º de postos de trabalho previstos ocupar em 31 de dezembro			Variação (final do ano - início do ano)			
	RCTEPTI	RCTEPT	Total	RCTEPTI	RCTEPT	Total	RCTEPTI	RCTEPT	Total (n.º)	Total (%)
GAJ	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%
GIRP	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%
SMPCDF	0	0	0	0	5	5	0	5	5	0,00%
DAF	14	3	17	16	0	16	2	-3	-1	-5,88%
UCMA	11	0	11	13	0	13	2	0	2	18,18%
UPOFF	8	1	9	9	0	9	1	-1	0	0,00%
UCMASU	66	2	68	74	0	74	8	-2	6	8,82%
USC	17	10	27	30	0	30	13	-10	3	11,11%
Total (*)	119	16	135	145	5	150	26	-11	15	11,11%

(*) Excluindo as competências descentralizadas pelo Ministério da Educação

Entidade	1-jan	31-dez	Var.(n.º)	Var.(%)
M. Borba	135	150	15	11,11%
M. Educação	30	32	2	6,67%
Total	165	182	17	10,30%